

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 024/2022



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

EDITAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS N°. 024/2022

INDICE

1.	PREÂMBULO	3
2.	OBJETO.....	4
3.	ESPECIFICAÇÕES.....	4
4.	LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS	4
5.	PRAZO DE ENTREGA.....	4
6.	PREÇO ESTIMADO PELA PMCG	4
7.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4
8.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	4
9.	REAJUSTAMENTO	6
10.	FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	6
11.	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO	7
11.1.	Habilitação Jurídica.....	7
11.2.	Regularidade Fiscal.....	7
11.3.	Qualificação Econômico Financeira	9
11.4.	Qualificação Técnica.....	11
11.5.	Interessados em participar da licitação, cadastrados.....	12
11.6.	Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.....	13
12.	PROPOSTA COMERCIAL.....	13
13.	ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	13
14.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	14
14.3.	Fase de habilitação.....	14
14.4.	Fase de Classificação das Propostas Comerciais	15
15.	CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO	16
16.	CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO.....	17
17.	OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	17
17.1.	Da Licitante:	17
17.2.	Da Adjudicatária:.....	17
17.3.	Da Contratante.....	18
17.4.	Da Contratada	18
18.	SANÇÕES ADMINISTRATIVASp	18
19.	RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	19
20.	RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO.....	20
21.	DA FISCALIZAÇÃO	20
22.	GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	20
23.	ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL.....	21
24.	CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL.....	21
	Anexo I - Proposta Comercial.....	23
	Anexo II - Minuta de Contrato.....	24
	Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento.....	33
	Anexo IV - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas.....	34
	Anexo V - Declaração ME ou EPP.....	35
	Anexo VI - Projeto Básico.....	36

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, doravante denominada simplesmente **PMCG**, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, faz saber que receberá, **às 10h (dez horas), do dia 22 de julho de 2022**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de **C.P.L.**, na sala de reuniões, situada no endereço acima, os envelopes contendo a documentação, e a Proposta Comercial das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo Edital recebeu o nº. **024/2022**.
- 1.2. A realização desta Licitação foi solicitada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, e devidamente autorizado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Transparência e Controle, conforme ato exarado às fls. 02/88 do **Processo nº. 2022.206.000080-7-PR**.
- 1.3. A Licitação será do **TIPO "MENOR PREÇO"**, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, na **MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS"**, reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitar com a legislação federal, observada as alterações posteriores, introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 1.4. O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de **01 (uma) resma de papel A4**, no Setor de Licitações da PMCG, no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ.
- 1.5. A abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes terá início às **10h (dez horas), do dia 22 de julho de 2022**.
- 1.6. Poderão participar desta Licitação quaisquer interessados, inscritos no Cadastro de Fornecedores **PMCG**, que na fase inicial de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto deste Edital, sendo vedada à participação:
 - 1.6.1. não serão admitidas a esta licitação empresas suspensas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;
 - 1.6.2. de consorciados, ou grupo de empresas;
 - 1.6.3. dos que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;
 - 1.6.4. dos que não sendo inscritos no Cadastro da PMCG, deixarem de atender, tempestivamente as disposições do art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida no subitem 11.6.1 deste Edital.

2. OBJETO

- 2.1. Esta Tomada de Preços tem por objeto a obra de Reforma do Hospital de Santo Eduardo - Rua Antônio Rocha, nº 69 - Santa Eduardo - Campos dos Goytacazes/RJ.
- 2.2. Em havendo interesse da PMCG, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas obras que vierem a ser contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. As especificações da obra objeto desta Licitação são as informadas no PROJETO BÁSICO - ANEXO VI, que é parte integrante e inseparável deste Edital.

4. LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

- 4.1. O licitante vencedor desta licitação terá que executar as obras que lhes forem adjudicadas, de acordo com o item 2.1, neste Município, no horário de 07:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo total para a execução das obras objeto desta licitação será de **08 (oito) meses**, conforme o cronograma físico das obras.
- 5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da **ordem formal autorizando o início da obra**, a ser emitida pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

6. PREÇO ESTIMADO PELA PMCG

- 6.1. O preço total estimado para a execução do objeto deste Edital referido a janeiro/2022 é de **R\$ 1.399.455,06 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)**.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. A despesa que decorrer desta Licitação, prevista para o presente exercício, já está comprometida por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho P. T.15.451.0047.1917.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 339039

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento da obra objeto desta licitação será feito em **08 (oito) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento;
- 8.2. A contratada, de acordo com o cronograma físico-financeiro (Anexo VI), deverá

efetuar a medição das obras realizadas no mês, e dará entrada, no protocolo da **PMCG**, da medição realizada, acompanhada dos documentos legais de cobrança, da parcela respectiva.

- 8.3. A contratada deverá apresentar a documentação referida em, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, através do Protocolo da **PMCG**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.
- 8.4. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes - RJ.
- 8.5. O fiscal da execução contratual da **PMCG** verificará a conformidade da medição e da cobrança apresentada, com o Cronograma Físico (Anexo VI - Projeto Básico), e o Cronograma de Desembolso Máximo, (Anexo VI - Projeto Básico);
- 8.6. Encontrando-se corretas, a medição e a cobrança, o Fiscal da execução contratual atestará a regularidade, despachando o processo respectivo, à Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para fins de processamento da liquidação e pagamento da despesa.
- 8.7. O pagamento de cada parcela será efetuado pela **PMCG** à **CONTRATADA**, no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 8.8. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 8.7 e, desde que o atraso decorra de culpa da **PMCG**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.
- 8.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 8.8, será efetivado mediante autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Transparência e Controle.
- 8.10. Caso a **PMCG** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;
- 8.11. Na hipótese da medição ou cobrança apresentar erros, a **PMCG** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição.
 - 8.11.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30(trinta) dias a que se refere o subitem 8.7, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 8.8;

8.12. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

9. REAJUSTAMENTO

9.1. Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

9.2. Na revogação da Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, a cláusula de reajustamento será aplicada de acordo com o item XI, do artigo 40, seção IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

A licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L os seus documentos de Habilitação, e a Proposta Comercial, em envelopes opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), contendo, em seus respectivos frontispícios, além da razão social e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

10.1. No envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE "A"
"DOCUMENTAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022

10.2. No envelope contendo a Proposta Comercial:

ENVELOPE "B"
"PROPOSTA COMERCIAL"
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022

10.3. Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47- Parque Santo Amaro.
Município Campos dos Goytacazes/RJ

11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- b) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a CPL diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- d) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- e) Constatada a existência de sanção, a CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

11.1. Habilitação Jurídica

- 11.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade

e compatível com objeto contratual;

- 11.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- 11.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, (Certidão Negativa de Débitos – CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;
- 11.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 11.2.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 11.2.8. Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 11.2.9. Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 11.2.10. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93.
- 11.2.11. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- 11.2.12. Os documentos relacionados no subitem 11.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 11.2.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.2.14. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou

positivas, com efeito de certidão negativa.

11.2.15. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.3. Qualificação Econômico Financeira

11.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

Entende-se "na forma da lei" o seguinte:

a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº. 6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

11.3.1.1. Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, em por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal nº 8.768/17.

11.3.1.2. O Balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

11.3.2. Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 11.3.1 deverá vir

acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

11.3.2.1. Índice de Liquidez Geral

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

11.3.2.2. Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = AC / PC$$

11.3.2.3. Grau de Endividamento Geral

$$GEG = ET / AT$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total;

11.3.2.4. Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

11.3.2.4.1. Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$

11.3.2.4.2. Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$

11.3.2.4.3. Grau de Endividamento Geral $\leq 1,00$

11.3.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.

11.3.3.1. Caso a comprovação seja realizada através do patrimônio líquido, a licitante deverá apresentar o balanço patrimonial exigível na forma da lei, em que pese o disposto no subitem 11.3.1.1.

11.3.4. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.4.1. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta

prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

11.3.4.2. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 11.3.4 e 11.3.5, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

11.3.5. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

11.3.5.1. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 11.3.4 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

11.4. Qualificação Técnica (vide projeto básico)

11.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

11.4.1.1. A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

11.4.2. Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA e/ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade permanente e compatível em características com o objeto, limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica abaixo:

ITENS DE SERVIÇO	Un
Emboço com argamassa de cimento e areia no traço 1:1,5 com 15cm de espessura, inclusive chapisco;	m ²
Porta de alumínio anodizado ao natural, de correr, com duas folhas, tendo um contra perfil série 25, em veneziana, exclusive fechadura. Fornecimento e colocação;	m ²
Repintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard.	m ²

11.4.2.1. A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

11.4.2.1.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

11.4.2.1.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

11.4.2.1.3. Contrato de prestação de serviço; e

11.4.2.1.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

11.4.2.2. Nos casos do subitem 11.4.2.1, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA OU CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.

11.4.2.3. Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 11.4.2.1.

11.4.3. Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

11.4.3.1. A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrito no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Avenida Nilo Peçanha, 330, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ - telefone (22) 98175 1231.

11.4.3.2. Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovando que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

11.5. Interessados em participar da licitação, cadastrados.

11.5.1. Os inscritos no Cadastro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) poderão substituir os documentos listados em 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 pelo Certificado de Registro Cadastral

(CRC) devidamente atualizado.

11.5.1.1. Por Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

11.6. Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.

11.6.1. Os interessados em participar desta licitação, não inscritos no Cadastro da PMCG, só poderão participar deste certame se atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o **3º (terceiro) dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme o disposto no parágrafo 2º, art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

12. PROPOSTA COMERCIAL

12.1. O envelope “B”, com o título "**PROPOSTA COMERCIAL**", referido no subitem 10.2 deste Edital, deverá conter, em 01(uma) via a **Proposta Comercial** da licitante, a **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários**. Esses documentos são fornecidos à licitante sob a forma de **ANEXO I** do Edital.

12.1.1. A via do formulário da “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá ser preenchida, carimbada, datada e assinada pelo representante legal ou preposto legalmente estabelecido da empresa licitante, de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

12.1.1.1. **As cotações de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante**, sob a forma das especificações que acompanham o ANEXO I deste Edital; o preço global deverá ser preenchido no ANEXO I;

12.1.1.2. O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, para a sua entrega à **C.P.L.**

13. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos e as Propostas Comerciais das licitantes, à **C.P.L.**, dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital.

13.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais das licitantes, nenhum outro será recebido nem tampouco será permitida a troca, adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93.

13.3. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento do certame compreenderá as fases: de **habilitação**, destinada ao exame

da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da **classificação das Propostas Comerciais com a seleção da proposta vencedora do certame.**

14.1. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos Documentos e Propostas Comerciais, sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros da C.P.L. e licitantes presentes na respectiva sessão.

14.2. Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por representante legal ou preposto.

14.2.1. Para tanto, no início da sessão, antes do recebimento dos envelopes A e B, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L., prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do **ANEXO III**, deste Edital, além de cópia do contrato social ou ata de assembleia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.

14.2.2. O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exhibir ao Presidente da C.P.L. documento que comprove a sua identidade.

14.2.3. A(s) empresa(s) que desejar(em) fazer uso da Lei Complementar nº 123/06 deverão, apresentar a declaração conforme o modelo constante do **ANEXO V**.

14.2.4. Não será admitida a abertura dos envelopes de habilitação para retirada dos documentos relativos ao credenciamento. Assim, a licitante que não apresentá-los em separado dos envelopes ficará sem representação.

14.2.5. Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos membros da C.P.L. e representantes das licitantes presentes na sessão.

14.3. Fase de habilitação

14.3.1. A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela C.P.L., fazendo-se a comunicação diretamente, se todos os representantes das empresas competidoras estiverem presentes, ou, caso contrário, por publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

14.3.2. Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação formal dos representantes de todas as licitantes do certame renunciando ao direito de interposição de recursos, a C.P.L. poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais imediatamente após a conclusão da fase habilitatória do certame. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, após o que, proceder-se-á a convocação das licitantes habilitadas, através da Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais que, a eventuais inabilitadas,

serão devolvidos inviolados.

14.4. Fase de Classificação das Propostas Comerciais

- 14.4.1. No julgamento das Propostas Comerciais a C.P.L. classificará, por ordem crescente de preço global ofertado, às licitantes habilitadas, **declarando vencedora da licitação** a proponente que tiver cotado para o objeto licitado o menor preço global.
- 14.4.2. No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:
- 14.4.2.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 14.4.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem anterior mais bem classificada e que manifestar o interesse em utilizar os benefícios da LC nº. 123, será convocada para apresentar nova proposta de preço, inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada.
- 14.4.2.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte que passar a condição de primeira colocada, nos termos do subitem anterior, deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nova planilha de quantitativos e de preços unitários, decompondo o valor ofertado.
- 14.4.2.3. A não apresentação de proposta no prazo estipulado nos subitens anteriores implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar nº. 123, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 14.4.2.4. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 14.4.2.2, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 14.4.2.1, para o exercício do mesmo direito.
- 14.4.2.5. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 14.4.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 14.4.3. O valor do orçamento estimado pela Administração já contempla parcela relativa à bonificação de despesas indiretas (BDI).
- 14.4.4. Somente serão aceitas propostas cujos preços dos itens da planilha ofertada não sejam valores superiores ao definido na Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários.
- 14.4.5. Será desclassificada a licitante que:
- 14.4.5.1. apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Edital ou que ofereça vantagens nele não prevista ou baseada em ofertas dos demais licitantes, inclusive de redução sobre o menor valor proposto
- 14.4.5.2. que proponha preço global superior ao estabelecido pela **PMCG** no

item 6.1 deste Edital;

- 14.4.5.3. que proponha preço global considerado manifestamente inexeqüível, nos termos do disposto no artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93; e
- 14.4.5.4. que não aceitar as correções dos erros de sua proposta, nos termos do estabelecido no subitem 14.4.5.
- 14.4.6. As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela C.P.L. quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:
- 14.4.6.1. se existir discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
- 14.4.6.2. se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso; e
- 14.4.6.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.
- 14.4.7. No caso de empate entre duas ou mais Propostas Comerciais, e desde que não ocorra o estabelecido no subitem 14.4.2. e seguintes, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela C.P.L., em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 14.4.8. A **PMCG** poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.
- 14.4.9. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 14.4.10. As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do julgamento deste Certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo sido subscrita a Ata respectiva por todas as licitantes classificadas, através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal.

15. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- 15.1. Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorrido o prazo legal de interposição, a C.P.L., após declarar a vencedora da Licitação, na forma do estabelecido nos subitens 14.4.1 e 14.4.2. deste Edital, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente da **PMCG**.
- 15.2. O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora da competição pela C.P.L., a qual celebrará contrato com a **PMCG**, nos termos da minuta constante do ANEXO II deste Edital.

16. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

- 16.1. A **PMCG**, convocará a vencedora do certame para assinar o contrato, até o 3º (terceiro) dia útil após a publicação da homologação do resultado.
- 16.2. A convocação a que se refere o subitem anterior, será feita através de ofício, dirigido à licitante vencedora, que terá, após o recebimento da convocação, 03 (três) dias úteis para apresentar-se a **PMCG** para a sua formalização, portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- 16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 16.4. Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o subitem 16.1, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela **PMCG**, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da sua proposta, nos termos das disposições dos arts. 64 e 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis.
- 16.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 16.4 serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da 1ª classificada, desistente.

17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1. Da Licitante:

- 17.1.1. tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e diretrizes da **PMCG**, relacionadas com este Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde as obras serão realizados, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua Proposta Comercial;
- 17.1.1.1. fazer pesquisa minuciosa no local onde as obras serão realizados, não se isentando da responsabilidade sobre a avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de obras, arcando com os eventuais prejuízos conseqüentes.
- 17.1.1.2. A licitante vencedora, deverá cumprir o dispositivos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos.

17.2. Da Adjudicatária:

- 17.2.1. a garantia a que está obrigada face ao disposto no item 22 deste Edital; e
- 17.2.2. celebrar com a **PMCG**, o contrato cuja minuta compõe o **Anexo II** deste Edital, no prazo estabelecido no documento a que se refere o subitem 16.2.

17.3. Da Contratante

17.3.1 manter um funcionário da Administração especialmente designado, para anotar em registro próprio (livro diário de obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme prescreve o art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

17.4. Da Contratada

- 17.4.1. não subcontratar o objeto da presente Licitação sem o consentimento prévio e por escrito da **PMCG**;
- 17.4.1.1. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;
- 17.4.2. promover por sua conta, a cobertura através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento objeto deste Edital;
- 17.4.3. cumprir todas as obrigações técnicas constantes das especificações estabelecidas no **Anexo VI**, deste Edital;
- 17.4.4. cumprir, rigorosamente, todas as obrigações contratuais, em especial os prazos totais e parciais estabelecidos no Cronograma de Desembolso que vier a ser pactuado; e
- 17.4.5. comunicar formalmente a **PMCG**, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer evento motivador de paralisação da execução contratual.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital ou do Contrato a ser celebrado, a **PMCG**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as seguintes sanções:
- 18.1.1. multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;
- 18.1.2. multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.
- 18.1.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PMCG** rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 18.1.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá

a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93;

18.1.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da **PMCG**, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.1.6. A execução da obra fora das especificações estabelecidas no Projeto Básico - Anexo VI deste Edital, também ocasionará a incidência das multas previstas neste item 18, pois, nesta situação a desconformidade de especificação equivalerá a não execução das obras.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 19.1. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:
- 19.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;
 - 19.1.2. julgamento das Propostas Técnicas e Comerciais;
 - 19.1.3. anulação ou revogação desta Licitação;
 - 19.1.4. rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;
 - 19.1.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- 19.2. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 19.3. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;
- 19.4. Os recursos previstos nos subitens "19.1.1" e "19.1.2" terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 19.1.3; 19.1.4 e 19.1.5;
- 19.5. Caso seja interposto algum recurso, a **PMCG**, dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 19.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento

do recurso.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- 20.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias, da comunicação escrita do contratado; e
- 20.2. definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

21. DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1 À PMCG cabe fiscalizar a execução dos trabalhos através de servidores formalmente designados, e se assim entender, também por intermédio de empresa de supervisão contratada.
- 21.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, e em tudo o que se relacione com a execução do objeto, desde que não acarrete ônus para a PMCG ou modificação do instrumento.
- 21.3 As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da PMCG, deverão ser solicitadas, formalmente, pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 21.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou má qualidade dos materiais empregados.

22. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

22.1. A garantia do contrato será prestada, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

22.1.1. Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual.

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

22.1.1.1. No caso de seguro-garantia esta deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:

- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c. Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada

22.1.2. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

22.2 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

23. ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL

Os documentos que compõem este Edital, como partes integrantes e inseparáveis, são os seguintes:

- 23.1. **Anexo I** - Proposta Comercial;
- 23.2. **Anexo II** - Minuta de Contrato;
- 23.3. **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 23.4. **Anexo IV** - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas;
- 23.5. **Anexo V** - Declaração ME ou EPP;
- 23.6. **Anexo VI** - Projeto Básico.

24. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

24.1. O esclarecimento de dúvidas sobre o presente Edital poderá ser requerido, por escrito, à C.P.L. da **PMCG**, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 - Parque Santo Amaro, nesta Cidade, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, através da linha telefônica nº (22) 981752073, até 24h (vinte e quatro horas) anteriores ao horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as Propostas Comerciais das licitantes;

24.1.1. As impugnações editalícias e interposições de recursos deverão ser, **OBRIGATORIAMENTE**, protocoladas no endereço supracitado, nos prazos definidos no artigo 41, parágrafos 1º e 2º, e artigo 109, respectivamente da Lei 8.666/93.

24.2. A Administração, a qualquer tempo, no decorrer da licitação, poderá determinar a vistoria das instalações da proponente, para fins de permitir melhor avaliação de seus recursos humanos e materiais;

24.3. Os documentos exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou

publicação em Órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os funcionários do Setor de Licitações NÃO AUTENTICARÃO DOCUMENTOS, cabendo a Comissão apenas as atribuições de receber, examinar e julgar os documentos. Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento da realização do certame.**

24.3.1. A regra do subitem anterior não se aplica ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, que poderá ser apresentado através de cópia simples;

24.3.2. A apresentação do documento original à C.P.L. dispensa a autenticação de cópia em cartório, contudo aquele passará a integrar os autos do processo, não sendo devolvido em hipótese nenhuma;

24.3.3. **Não será admitida a autenticação de documentos pela CPL nem na hora da abertura do certame, tampouco posteriormente.**

24.4. Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar os membros da C.P.L. e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão do Presidente da C.P.L.;

24.5. O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital é o da Comarca de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 01 de junho de 2022.

Jorge Willian Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

CARIMBO DA FIRMA
(Contendo a Razão Social, CNPJ e/ou Inscrição Estadual).

1 - OBJETO

Proposta Comercial para a obra de Reforma do Hospital de Santo Eduardo - Rua Antônio Rocha, nº 69 - Santa Eduardo - Campos dos Goytacazes/RJ na Tomada de Preços de nº. 024/2022, e seus Anexos.

2 - PREÇO

2.1 - Para o objeto da Tomada de Preços de nº. 024/2022 o nosso preço global é de: R\$ _____ (_____).

2.2 - O preço acima considera todas as exigências contidas na Tomada de Preços nº. 024/2022, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os equipamentos e instalações.

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para a execução do objeto desta proposta é de 08 (oito) meses, a contar da autorização formal do início das obras.

4 - VALIDADE DESTA PROPOSTA

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo da Tomada de Preços nº. 024/2022, para a abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta Comercial das licitantes.

5 - ANEXO DESTA PROPOSTA

Compõe esta Proposta Comercial, sob a forma de anexo, a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

Campos dos Goytacazes, __ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante
Legal ou Preposto da Licitante



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA: Reforma Hospital Santo Eduardo
LOCAL: Rua Antônio Rocha, nº 69, Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes - RJ

IO - EMOP/SINAPI 01/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO EMOP/SINAP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
01.0		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				R\$ 74.280,75
01.1	Composição	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00	R\$ 67.727,26	R\$ 67.727,26
01.2	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETTRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSOISIAIS PERIODICOS E DEMISSOISIAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	117,87	R\$ 28,73	R\$ 3.386,36
01.3	01.005.0003-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	287,92	R\$ 11,00	R\$ 3.167,12
02.0		CANTEIRO DE OBRAS				R\$ 13.945,37
02.1	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 205,61	R\$ 1.233,66
02.2	02.020.0002-5	PLACA DE IDENTIFICACAO,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 1.021,51	R\$ 1.021,51
02.3	02.004.0007-0	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MAD.COMP.PLASTIF.LISA,COLAGEMFENOLICA,PROVA D'AGUA,2,44X1,22M,9MM ESP.PISO/ESTRUT.MAD.3º,COBERT.TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO,EXCL.PINT.E LIG.PROVIS.INCL.INST.APARELHOS,ESQUADRIAS E FERRAG.PROJ.2005,ESCRIT.SANITARIOS,DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 1000L,REAPROVEITADO 5 VEZES,C/ALOJAMENTO CONF.PROJ.2008,ACIMA SOLO 2,50M	M2	12,00	R\$ 497,93	R\$ 5.975,16
02.4	02.001.0001-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO C/CHAPAS DE MADEIRACOMPENSADA,RESINADA,LISA,DE COLAGEM FENOLICA,A PROVA D'AGUA,COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESURA,PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3º DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M,EXCLUSIVE PINTURA	M2	78,69	R\$ 72,63	R\$ 5.715,04
03.0		MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 273,60
03.1	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	0,21	R\$ 22,79	R\$ 4,83
03.2	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	4,64	R\$ 57,95	R\$ 268,77
04.0		TRANSPORTES				R\$ 7.764,76
04.1	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	26,00	R\$ 260,22	R\$ 6.765,72
04.2	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	5.230,60	R\$ 0,17	R\$ 889,20
04.3	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	130,77	R\$ 0,84	R\$ 109,84
05.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 85.720,56
05.1	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	27,69	R\$ 87,30	R\$ 2.417,22
05.2	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	40,00	R\$ 24,11	R\$ 964,40
05.3	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	1,00	R\$ 17,04	R\$ 17,04
05.4	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	22,38	R\$ 40,59	R\$ 908,40
05.5	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	18,00	R\$ 20,29	R\$ 365,22
05.6	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	594,68	R\$ 21,27	R\$ 12.648,93
05.7	05.001.0035-0	DEMOLICAO DE RODAPE DE ALTA RESISTENCIA	M	778,80	R\$ 7,50	R\$ 5.841,00
05.8	05.001.0073-0	REMOCAO DE PLACAS DE PISO VINILICO OU DE BORRACHA SINTETICA	M2	63,72	R\$ 5,96	R\$ 379,75
05.9	05.001.0031-0	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA,EXCLUSIVE CAMADA DE ASSENTAMENTO(CONTRAPISO)	M2	766,47	R\$ 25,56	R\$ 19.590,97
05.10	05.001.0070-0	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO	M2	287,92	R\$ 5,96	R\$ 1.716,00
05.11	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	261,53	R\$ 8,00	R\$ 2.092,24
05.12	05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	261,53	R\$ 50,34	R\$ 13.165,42
05.13	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	2.759,83	R\$ 6,81	R\$ 18.794,41
05.14	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	2.759,83	R\$ 0,56	R\$ 1.545,50
05.15	05.001.0043-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	103,46	R\$ 17,86	R\$ 1.847,80
05.16	05.001.0049-0	REMOCAO DE MADEIRAMENTO DE TELhado EM TELHA CERAMICA	M2	103,46	R\$ 30,44	R\$ 3.149,32
05.17	05.002.0065-0	DEMOLICAO E REMOCAO DE ESTRUTURAS METALICAS TRELICADAS DE VERGALHOES E/OU PERFIS LEVES DE ACO,MEDIDAS PELO PESO REMOVIDO	KG	122,00	R\$ 2,27	R\$ 276,94
9.0		PARQUES E JARDINS				R\$ 81,26
09.1	09.001.0001-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS,TIPO SAO CARLOS,BATATAIS,LARGA ESANTO AGOSTINHO,INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DEORIGEM,CARGA,TRANSPORTE,DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	2,63	R\$ 15,08	R\$ 39,66
09.2	09.002.0019-0	PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA VEGETAL,CONSIDERANDO 12 MUDAS/M2,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA PLANTA	M2	2,63	R\$ 10,80	R\$ 28,40
09.3	09.003.0162-0	ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE(0,10 A 0,40)M,TIPO JASMIM ESTRELA,CAETIZINHO,CANA DA INDIA, CANA-INDICA,BIRI, CURCULIGO,GENGIBRE AZUL,IXORA ANA,PLANTA DA VIDA,ARARUTA,RHOEO,COPO DELEITE OU SIMILAR E CONSIDERANDO 12 MUDAS P/M2.FORNECIMENTO	M2	1,00	R\$ 13,20	R\$ 13,20
10.0		FUNDAÇÕES				R\$ 1.178,19
10.1	10.014.0020-0	CHAPA DE ACO CARBONO,ESPESURA DE 1/4",PARA USO GERAL.FORNECIMENTO	KG	96,34	R\$ 12,23	R\$ 1.178,19
11.0		ESTRUTURAS				R\$ 45.728,46
11.1	11.013.0070-1	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	8,40	R\$ 2.666,51	R\$ 22.388,02
11.2	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	13,60	R\$ 98,45	R\$ 1.338,92
11.3	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	31,70	R\$ 90,23	R\$ 2.860,29



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA: Reforma Hospital Santo Eduardo
LOCAL: Rua Antônio Rocha, nº 69, Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes - RJ

IO - EMOP/SINAPI 01/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO EMOP/SINAP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
11.4	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	6,01	R\$ 2.681,51	R\$ 16.105,15
11.5	11.030.0050-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M,CONSIDERANDO VIGOTAS,EPS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO,CONFORME ABNT NBR 14859.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	16,90	R\$ 179,65	R\$ 3.036,09
12.0		ALVENARIA E DIVISÓRIAS				R\$ 48.644,18
12.1	12.003.0055-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEUMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	414,20	R\$ 117,44	R\$ 48.644,18
13.0		REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS				R\$ 373.368,00
13.1	13.301.0125-1	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM	M2	27,61	R\$ 33,88	R\$ 935,43
13.2	13.001.0015-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	1.012,49	R\$ 30,59	R\$ 30.972,02
13.3	13.205.0010-0	PROTECTOR DE PAREDE(BATE-MACA), COM 20CM DE LARGURA, VINIL DEALTO IMPACTO,ANTICHAMA E LAVAVEL,ACABAMENTO TEXTURIZADO,REFORÇOS EM NEOPRENE E FIXADO COM SUPORTES DE ALUMINIO RESISTENTES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,16	R\$ 159,03	R\$ 15.928,44
13.4	13.168.0010-0	REVESTIMENTO DE FACHADA OU AREAS INT.C/PAINEL ALUM.COMPOSTO,SENDO DUAS LAMINAS ALUM.C/0,3MM ESP.,PINTURA PVDF (FLUOR CARBONO) KYNNAR 500,NO SISTEMA COIL COATING,ESP.DO COMPOSTO DE4MM,PINTURA PROTEGIDA POR FILME HAVY DUTY NAS FACES PINTADAS,NUCLEO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (RIGIDO),INCL.SUBESTRUTURA DE ALUM.E DEMAIS INSUMOS NECES.A COLOC.FORN.COLOC.	M2	28,95	R\$ 741,60	R\$ 21.471,17
13.5	13.390.0020-0	PISO VINILICO EM PLACAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM,HOMOGENEO,PADRAO LISO,COM 2MM DE ESPESSURA,PARA ALTO TRAFEGO,ASSENTE SOBRE BASE EXISTENTE,CONFORME ABNT NBR 7374.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	373,65	R\$ 119,13	R\$ 44.512,92
13.6	13.390.0058-0	RODAPE DE PVC TIPO HOSPITALAR,PLANO OU CURVO,COM 7,5CM DE ALTURA,PARA PISOS VINILICOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	408,64	R\$ 24,09	R\$ 9.844,14
13.7	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,PARA USO EM AREAS COMERCIAISCOM ACESSO PARA RUA,NO FORMATO (60X60)CM,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE)E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	489,69	R\$ 208,85	R\$ 102.271,76
13.8	13.331.0050-0	RODAPE COM CERAMICA EM PORCELANATO TECNICO NATURAL,COM 7,5 A10CM DE ALTURA,ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0016	M	529,56	R\$ 46,77	R\$ 24.767,52
13.9	13.368.0012-0	REVESTIMENTO DE BANCADAS OU ILHARGAS,COM GRANITO VERMELHO BRASILIA,EM PLACA DE 2CM DE ESPESSURA,ACABAMENTO POLIDO,ASSENTE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:3	M2	16,68	R\$ 325,11	R\$ 5.422,83
13.10	13.025.0016-0	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS,EM PAREDES,EXCLUSIVE ESTES,CONSTANDO DE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,EMBOCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,NATA DE CIMENTO COMUM E REJUNTAMENTO COM PASTA DECIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	474,20	R\$ 86,95	R\$ 41.231,45
13.11	13.026.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVECHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 COM ESPESSURADE 2,5CM	M2	474,20	R\$ 114,47	R\$ 54.281,36
13.12	13.196.0080-0	FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/UMA CHAPA DE GESSO ACARTONADO,TIPO STANDARD NO SISTEMA DRYWALL,LARGURA 1200MM,ESP.12,5MM,C/TRAT.JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE,SENDO APARAFUSADA EM ESTRUTURA DE ACO GALVANIZADO,SUSPENSAS POR MEIO DE PENDURAS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR,C/O PERIMETRO EXECUTADOC/CANTONEIRAS ACO GALVANIZADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	15,20	R\$ 56,33	R\$ 856,22
13.13	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	278,92	R\$ 44,93	R\$ 12.531,70
13.14	13.373.0010-0	PATIO DE CONCRETO ARMADO,CAPEADO COM AGREGADO DE ALTA RESISTENCIA,ALISADO MECANICAMENTE,COM ESPESSURA DE 8 A 10CM,SOBRETERRENO ACERTADO E SOBRE LASTRO DE BRITA CORRIDA COMPACTADA,EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO, LASTRO DE BRITA E FORNECIMENTODO CONCRETO E DA ARMACAO, INCLUSIVE JUNTA PLASTICA A CADA2,50M,TODA A MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS	M2	287,92	R\$ 28,97	R\$ 8.341,04
14.0		ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS				R\$ 143.823,01
14.1	14.002.0225-0	CORRIMAO DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL,DIAMETRO 4",COM GUARDA-CORPO EM VIDRO,EXCLUSIVE ESTE, FIXADO EM MONTANTES DE TUBO DEACO INOXIDAVEL ESCOVADO, DIAMETRO 2.1/2",ALTURA 1,00M, ENVOLVENDO TUBO METALON DE 1.1/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	7,19	R\$ 639,30	R\$ 4.596,57
14.2	14.002.0235-0	PROTECAO PARA PORTA DE ACO INOX ESCOVADO,CHAPA N°14,COM 90CMDE ALTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	9,60	R\$ 118,77	R\$ 1.140,19
14.3	14.003.0240-0	VISOR DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO,SERIE 25,COM VIDRO LISO TRANSPARENTE,4MM DE ESPESSURA,DIMENSOES 80X40CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 204,92	R\$ 1.639,36
14.4	14.006.0077-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA,COM ALMOFADA,PARA ENTRADA DESANITARIO,UMA FOLHA,DE ABRIR,DE 60X210X3,5CM E MARCO 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R\$ 796,49	R\$ 7.964,90
14.5	14.006.0079-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS,DE 70X210X3,5CM,MARCO DE 7X3CM E ALIZARES 5X2CM EM UMA FACE,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 837,84	R\$ 3.351,36
14.6	14.006.0078-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS,DE 80X210X3,5CM,MARCO DE 7X3CM E ALIZARES 5X2CM EM UMA FACE,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	46,00	R\$ 891,20	R\$ 40.995,20
14.7	14.006.0423-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM ATE 5 ALMOFADAS,COM 3,5CMDE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS,MARCO E ALIZAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,60	R\$ 1.176,11	R\$ 14.818,99
14.8	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	31,00	R\$ 12,73	R\$ 394,63
14.9	14.003.0210-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM 2 FOLHAS, TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOSPARA VIDRO,EM PERFIS SERIE 25,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	13,86	R\$ 1.326,86	R\$ 18.390,28
14.10	14.007.0040-0	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICIO,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.,DE:-FECHADURATIPO GORGE,TRINCO REVERSIVEL,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-ENTRADA E ROSETA CIRCULARES,LATAO LAMINADO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-3 DOBRADICAS FERRO GALVANIZADO 3"X2.1/2",COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN	66,00	R\$ 394,62	R\$ 26.044,92



OBRA: Reforma Hospital Santo Eduardo
LOCAL: Rua Antônio Rocha, nº 69, Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes - RJ

IO - EMOP/SINAPI 01/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO EMOP/SINAP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
14.11	14.007.0160-0	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCAÇÃO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRÁULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	4,00	R\$ 258,29	R\$ 1.033,16
14.12	14.007.0190-0	MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM. FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 247,78	R\$ 1.982,24
14.13	102168	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	29,46	R\$ 321,67	R\$ 9.476,40
14.14	14.002.0132-0	GRADE DE FERRO COM MONTANTES DE BARRAS CHATAS DE 2"X3/8" ACADA 2,00M E BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 10CM, INTERCALADAS POR PEQUENAS BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 5CM, EXCLUSIVE BALDRAME DE CONCRETO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	8,03	R\$ 771,94	R\$ 6.197,13
14.15	14.003.0025-0	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, COM DUAS FOLHAS DE CORRER, EM PERFIS SÉRIE 28. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	12,00	R\$ 483,14	R\$ 5.797,68
15.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				R\$ 230.962,80
15.1	15.003.0375-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE CHUVEIRO, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS	UN	5,00	R\$ 57,78	R\$ 288,90
15.2	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	65,60	R\$ 49,56	R\$ 3.251,14
15.3	15.015.0250-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADRÃO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	91,00	R\$ 324,91	R\$ 29.566,81
15.4	15.015.0020-0	INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	114,00	R\$ 333,24	R\$ 37.989,36
15.5	15.005.0200-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMÍLIA 18.030) INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E INTERLIGAÇÃO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	28,00	R\$ 653,51	R\$ 18.298,28
15.6	103289	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE FIXADOR. AF_11/2021	M	140,00	R\$ 36,33	R\$ 5.086,20
15.7	15.005.0201-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMÍLIA 18.030) INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E INTERLIGAÇÃO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	3,00	R\$ 743,12	R\$ 2.229,36
15.8	97336	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	71,70	R\$ 117,85	R\$ 8.449,85
15.9	15.011.0138-0	SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA PADRÃO AMPLA, COM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 150KVA, INCLUSIVE MEDIDAÇÃO, POSTE E TODOS OS MATERIAIS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS	UN	1,00	R\$ 36.487,28	R\$ 36.487,28
15.10	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	35,00	R\$ 12,38	R\$ 433,30
15.11	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	37,00	R\$ 39,85	R\$ 1.474,45
15.12	15.007.0605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 80 A 100A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$ 145,17	R\$ 145,17
15.13	15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 125 A 160A, 50KA, MODELO CAIXA MOLDADA, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	R\$ 356,28	R\$ 712,56
15.14	15.007.0518-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, 150A, PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATE 72 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	R\$ 1.433,00	R\$ 2.866,00
15.15	15.007.0611-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 300 A 400A, 65KA, MODELO CAIXA MOLDADA, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$ 1.111,30	R\$ 1.111,30
15.16	15.008.0135-0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 150MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	530,00	R\$ 118,43	R\$ 62.767,90
15.17	15.008.0130-0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 120MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	150,00	R\$ 97,84	R\$ 14.676,00
15.18	15.008.0125-0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 95MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	20,00	R\$ 77,47	R\$ 1.549,40
15.19	15.008.0110-0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 25MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	60,00	R\$ 21,26	R\$ 1.275,60
15.20	15.008.0112-0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 35MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	60,00	R\$ 30,05	R\$ 1.803,00
15.21	15.007.0209-0	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8" (16MM), COM 2,40M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	5,00	R\$ 60,09	R\$ 300,45
15.22	15.018.0133-0	CAIXA POLIMÉRICA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO COM DIÂMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM, COM TAMPA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	5,00	R\$ 40,10	R\$ 200,50
16.0		COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES				R\$ 42.757,93
16.1	16.013.0005-0	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO, ONDULADAS, TIPO CONVENCIONAL, INCLUSIVE CUMEEIRA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO, MEDIDAS PELA ÁREA REAL DE COBERTURA	M2	594,83	R\$ 20,29	R\$ 12.069,10
16.2	16.001.0061-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUÍDO DE PEÇAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2", EM MADEIRA APARELHADA, SEM TESOURA OU PONTELETE, MEDIDO PELA ÁREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	15,20	R\$ 61,35	R\$ 932,52
16.3	16.008.0005-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS FABRICADAS COM FIBRAS VEGETAIS MINERAIS IMPREGNADA DE ASFALTO, ESPESURA DE 3MM, PRESAS POR PREGOS GALVANIZADOS, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO. MEDIDA PELA ÁREA REAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	118,66	R\$ 100,83	R\$ 11.964,49
16.4	16.005.0027-0	RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,7X500)MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	41,12	R\$ 151,40	R\$ 6.225,57
16.5	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,16	R\$ 79,26	R\$ 2.073,44
16.6	16.020.0001-0	IMPERMEABILIZAÇÃO C/MANTA A BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLÍMEROS, CONFORME ABNT NBR 9952, TIPO III-B, ESP. 4,00MM, CONSUMO MÍNIMO 1,15M2/M2, APLICAÇÃO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE ÁGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE, SUBSTRATO CAIMENTO 1%, EXCL. REGULARIZAÇÃO, CAMADA SEPARADORA E PROTEÇÃO MECÂNICA.	M2	109,00	R\$ 87,09	R\$ 9.492,81
17.0		PINTURAS				R\$ 104.947,69
17.1	17.018.0265-0	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA ACETINADA, PARA USO HOSPITALAR, SOBRE PAREDES E TETOS, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	1.002,87	R\$ 42,30	R\$ 42.421,41



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA: Reforma Hospital Santo Eduardo

LOCAL: Rua Antônio Rocha, nº 69, Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes - RJ

IO - EMOP/SINAPI 01/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO EMOP/SINAP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
17.2	17.018.0082-0	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OUSTANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAQ DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	3.441,03	R\$ 13,74	R\$ 47.279,79
17.3	17.017.0321-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO,NAS CONDICÕES DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE	M2	27,92	R\$ 15,96	R\$ 445,60
17.4	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAQ DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAQ DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	325,08	R\$ 45,53	R\$ 14.800,89
18.0		APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS				R\$ 43.440,88
18.1	18.002.0012-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE (47X35)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 257,53	R\$ 2.060,24
18.2	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	12,00	R\$ 213,50	R\$ 2.562,00
18.3	18.035.0005-0	VENTILADOR DE TETO,COM 3 PAS EM ACO GALVANIZADO,INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	23,00	R\$ 240,24	R\$ 5.525,52
18.4	18.007.0049-0	CHUVEIRO ELETRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 39,04	R\$ 195,20
18.5	18.009.0070-0	TORNEIRA HOSPITALAR,ACIONADA POR ALAVANCA,TIPO PAREDE,DE 1/2"X28CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	14,00	R\$ 117,32	R\$ 1.642,48
18.6	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 56,58	R\$ 339,48
18.7	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA,COMPLETO,C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC ECESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 313,37	R\$ 2.506,96
18.8	18.016.0030-0	BANCA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (2,00X0,55)M,EM CHAPA 18.304,COM UMA CUBA MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",SOBRE APOIOS DE ALVENARIADE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO,EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 2.370,54	R\$ 18.964,32
18.9	18.082.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,75	R\$ 472,57	R\$ 1.772,14
18.10	18.082.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA E60CM DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	7,00	R\$ 294,77	R\$ 2.063,39
18.11	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	R\$ 145,36	R\$ 3.488,64
18.12	18.018.0090-0	TANQUE PARA EXPURGO EM ACO INOXIDAVEL.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 919,31	R\$ 919,31
18.13	18.034.0050-0	MICRO EXAUSTOR,INCLUSIVE VENEZIANAS,ADAPTADOR E TUBO FLEXIVEL,PARA AMBIENTES ATE 7M3.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 350,30	R\$ 1.401,20
Total Parcial:						R\$ 1.216.917,44
BDI (15%):						R\$ 182.537,62
Total do orçamento:						R\$ 1.399.455,06

ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. ____/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA _____ PARA OBRA DE REFORMA DO HOSPITAL DE SANTO EDUARDO - RUA ANTÔNIO ROCHA, N° 69 - SANTA EDUARDO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n°. 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o n°. 29.116.894/0001-61, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, **JORGE WILLIAN PEREIRA CABRAL** e a empresa _____ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. _____ neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade n°. _____, órgão expedidor ____, em decorrência do resultado do **EDITAL n°. 024/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n°. 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitarem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este **CONTRATO** teve a sua celebração autorizada às fls. 02/88 do processo n° 2022.206.000080-7-PR, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

O objeto deste contrato é a obra de Reforma do Hospital de Santo Eduardo - Rua Antônio Rocha, n° 69 - Santa Eduardo - Campos dos Goytacazes/RJ.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto será feito em conformidade com a Proposta Comercial, da **CONTRATADA**, datada de __ de _____ de 2022, que juntamente com o Edital n°. 024/2022, na modalidade **Tomada de Preços** e seus **ANEXOS**, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo interesse da **CONTRATANTE**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas

condições contratuais, acréscimos ou supressões, das obras contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA (DA FISCALIZAÇÃO)

A execução do objeto deste **CONTRATO** será fiscalizada por servidor da **CONTRATANTE**, formalmente designado, que determinará, expressamente, o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo nº. 2022.206.000080-7-PR em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO QUARTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do vertente **CONTRATO**, as implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA (DIREITOS E RESPONSABILIDADES)

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº. **024/2022** .

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ainda a CONTRATADA:

- I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste **CONTRATO**, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias a execução das obras;
- II) fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- III) entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- IV) certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do **CONTRATANTE** poderá determinar a paralisação das obras enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da **CONTRATADA** e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;
- V) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- VI) fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- VII) responder exclusiva e integralmente, perante o **CONTRATANTE**, pela execução do objeto contratado, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;
- VIII) utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.
- IX) atender aos pedidos fundamentados do **CONTRATANTE** para substituir ou afastar quaisquer empregados;
- X) programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem

empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;

- XI) manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- XII) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- XIII) acatar as determinações do **CONTRATANTE** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- XIV) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- XV) transportar, para local apropriado, aprovado pelo **CONTRATANTE**, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras; e
- XVI) manter durante a execução do contrato um engenheiro formalmente credenciado junto à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, para recepção de instruções da **SMIMU**, bem como proporcionar a sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom andamento e cumprimento de suas funções durante a execução das obras.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em **08 (oito) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos de acordo com o desembolso financeiro, no 30º (trigésimo) a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no parágrafo quarto e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo quinto, será efetivado mediante autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA**, dirigido ao Secretário Municipal de Transparência e Controle.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à licitante adjudicatária, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à **CONTRATADA**, para fins de substituição.

PARÁGRAFO NONO - O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo quarto, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no parágrafo quinto.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA (DO REAJUSTAMENTO)

Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir

da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

CLÁUSULA SEXTA (DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)

A presente despesa, no valor global de R\$ _____
(_____), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 15.451.0047.1947.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 339039, com cobertura através da Nota Empenho nº _____ de _____.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO REGIME DE EXECUÇÃO)

O objeto desta licitação se desenvolverá sob a forma de execução indireta, no regime de **empregada por preço unitário**.

CLÁUSULA OITAVA (PRAZO DE EXECUÇÃO)

O prazo total para a execução das obras objeto deste **CONTRATO, é de 08 (oito) meses.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA (DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL)

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 024/2022, a **CONTRATADA** está prestando garantia na modalidade de ____, no valor de R\$ ____ (_____), como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a empresa afiançada e o **CONTRATANTE**, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pelo _____, inscrito no CNPJ-MF sob o nº _____, em ____ de _____ de 2022 e tendo sido autenticado em ____ pelo ____, sendo que o original deste documento está depositado na Diretoria Financeira do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O montante caucionado só será devolvido após o término do prazo da garantia, da execução ou a rescisão amigável do presente **CONTRATO**, sem responsabilidade do **CONTRATANTE** por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber o Decreto Municipal nº 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:

- a - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil; e
- b - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitado os limites da Lei Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CONTRATANTE** rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução das obras fora das especificações originais, também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea "b" do "caput" da Cláusula Oitava, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA**, e tal fato provocar danos ao **CONTRATANTE**, será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento dos danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São casos de rescisão deste **CONTRATO**:

- I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste **CONTRATO**;
- II - o atraso injustificado da execução da obra ou no início da mesma, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.
- III - a cessão da posição contratual;
- IV - o desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- V - razão de relevante interesse público determinado pelo **CONTRATANTE**;
- VI - a supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de itens de fornecimento que acarretem modificação de valor inicial deste **CONTRATO**, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;
- VII - a ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do **CONTRATO**;
- VIII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade, falecimento da **CONTRATADA**, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do **CONTRATO**;
- X - a suspensão da execução contratual, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;
- XI - atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo motivo de força maior; e
- XII - a não liberação pelo **CONTRATANTE**, de áreas ou locais ou objetos essenciais ao cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao **CONTRATANTE**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA (RECEBIMENTO DO OBJETO)

Executado o **CONTRATO**, o seu objeto será recebido:

- I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado; e
- II - Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta)

dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
(DA RENÚNCIA A DIREITOS)**

O não exercício de direito previsto neste **CONTRATO**, por qualquer das partes, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
(DA PUBLICAÇÃO)**

Obriga-se o **CONTRATANTE** a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente **CONTRATO**, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
(CASOS OMISSOS)**

Os casos omissos deste **CONTRATO** serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
(DO FORO)**

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, ___ de _____ de 2022.

Contratante: _____

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada: _____

Testemunhas: _____

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47
Parque Santo Amaro
Campos dos Goytacazes/RJ

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2022

Prezados Senhores

Pelo presente documento, **outorgo** ao Sr.....(*nome, qualificação e endereço*), portador da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), inscrito no CPF sob o nº, **poderes para representar esta Empresa**(*razão social e endereço da licitante*) CNPJ nº, Inscrição Estadual nº na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

(Nome e cargo do outorgante)

(Reconhecer Firma em Cartório)

Observações:

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. 024/2022

.....,
(nome da empresa)

inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Emde.....de 2022.

Representante legal da empresa e
carimbo da licitante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V - Declaração de Enquadramento de ME ou EPP

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº 024/2022

.....
.....(razão social do licitante) com endereço na
.....

inscrita no CNPJ/MF sob o número vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/02, **declarar** que cumpre os requisitos legais para efeito de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir dos direitos de que tratam a Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 8.768/17 e **não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida da Lei Complementar, sendo considerada:**

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

Em de de 2022.

**Representante legal da empresa e
carimbo da licitante**

ANEXO VI

PROJETO BÁSICO

1.0 OBJETIVO

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, tem por objeto a **obra de Reforma do Hospital de Santo Eduardo – Rua Antônio Rocha, nº 69 – Santo Eduardo, Campos dos Goytacazes – RJ.**

2.0 – PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

2.1 – Conforme orçamento anexo e memorial descritivo em anexo.

2.2 – Referência ao caderno de encargos de infraestrutura ou caderno de encargos de obras prediais.

2.3 – No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

3.0 – PERMISSÕES E LICENÇAS

A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

4.0 – SEGUROS

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

5.0 – TRANSPORTE

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

6.0 – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS

6.1- A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria de Serviços Públicos, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem

embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste Município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

6.2- A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.

6.3- O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.

6.4- O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

6.5- A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

6.6- Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

6.7- Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

7.0 – GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

8.0 – CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

9.0 – CAPACIDADE TÉCNICA.

9.1 - Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n. ° 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n. ° 12.378/10.

9.2 - A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

9.3 - Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da tomada de preço limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

Serviços	Unidade
EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:1,5 COM 15 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO	M2
PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, DE CORRER, COM DUAS FOLHAS, TENDO UM CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM DOIS VAZIOS PRA VIDRO, EM PERFIS SERIE 25	M2
REPINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD.	M2

9.4 - A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

9.4.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

9.4.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

9.4.3. Contrato de prestação de serviço; e

9.4.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

9.5 - Nos casos do subitem 9.4, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA OU CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.

9.6 - Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 9.4.

9.7 - Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

9.8 - A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrição no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 91 - Centro – Campos dos Goytacazes – RJ.

9.9 - Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

10.0 – RECEBIMENTO DAS OBRAS.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

10.1 –Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;

10.2 –Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

11.0 – PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

11.1 - Cronograma físico-financeiro para a entrega dos serviços conforme disposto no edital.

O início da contagem dos prazos deverá coincidir a data da autorização formal para o início das obras, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

12.0 - VALOR ESTIMADO DAS OBRAS

12.1 - O valor estimado das obras objeto deste Projeto Básico **R\$ 1.399.455,06 (Um milhão trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)**, apurados conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

13.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1 –Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMCG deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada (de acordo com o cronograma constante no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante do Edital conforme instruções da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura), cuja data final de cada período de adimplemento deverá ser consignada com as parcelas.

13.2 –Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.

13.3 –As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

14.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:

14.1.1 – Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;

14.1.2 – Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras previstas;

14.1.3 – Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

14.1.4 – Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;

14.1.5 – Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

14.1.6 – Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

14.1.7 – Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

14.1.8 – Utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

14.1.9 – Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;

14.1.10 – Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

14.1.11 – Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

14.1.12 – Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

14.1.13 – Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;

14.1.14 – Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

14.1.15 – Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações;

15.0 – DA GARANTIA DO CONTRATO

15.1 A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

15.2 Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

15.3 No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.4 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

Campos dos Goytacazes, 18 de fevereiro de 2022.

Jorge Willian Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 40774



MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo do memorial:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios mínimos para a execução de reforma no Hospital de Santo Eduardo, localizado na Rua Antônio Rocha, N°69, em Santo Eduardo em Campos dos Goytacazes - RJ.

SERVIÇOS PRELIMINARES

É de responsabilidade da Contratada o atendimento a todas as normas de Higiene e Segurança do Trabalho, assim como a adoção de medidas específicas de prevenção de acidentes e sinalização quando da retirada e entrega de material na obra.

Instalação de andaimes em tubos aço carbono de 1a. Qualidade, diâmetro de 48 mm com parede de 3 mm de espessura com costura, no padrão Dim 2440, composto de painéis com 1,50m de base e de altura, ligados através um travamento em X e também por um travamento interno diagonal, que garantam estabilidade; deverá ter escada fazendo parte do painel. A plataforma de trabalho deverá ser acompanhada de guarda corpo e rodapé garantindo uma maior segurança.

As peças e montagem dos andaimes deverão estar em conformidade com padrão NR18 do código da construção civil, devendo ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos deverão ser utilizados braçadeiras que resistam a no mínimo 700 Kg de escorregamento.

Limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem e remoção de detritos. Remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos. Lavar com água e detergente as superfícies laváveis. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra.

ESQUADRIAS / VIDROS

A colocação das esquadrias e dos vidros obedecerá com rigor cuidados quanto ao nivelamento, prumo e alinhamento. As esquadrias não deverão jamais ser forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro ou de escassas dimensões devendo-se tomar especial cuidado para que as armações não sofram quaisquer distorções quando aparafusadas nos chumbadores. As juntas das esquadrias com o concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetador de composição que lhe assegure plasticidade permanente.

COBERTURA

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;

Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;

Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento, inclinação e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;

Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS / LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS / INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

As instalações elétricas e hidráulico-sanitárias de água fria e de esgotos sanitários deverão ser executadas conforme especificações técnicas gerais e as exigências prescritas pelas normas da ABNT.

PINTURAS

Primeiramente deve-se proceder a lixamento, paredes e aberturas levemente e com lixa fina para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixamento eliminar o pó com pano embebido em aguarrás nas estruturas metálicas.

Todas as superfícies internas e externas receberão uma demão de preparo, e logo após poderá receber a pintura acrílica, em duas demãos.

Lembramos que os locais de paredes existentes deverão ser feita uma lavagem com máquina lava a jato para que se possa proceder logo após com a pintura em todas as paredes limpas, secas sem nenhuma sujeira como limo, ciscos, solo e fungos provenientes de armazenagem a céu aberto.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Campos dos Goytacazes, 18 de fevereiro de 2022.

Jorge Willian Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 40774



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA: Reforma Hospital Santo Eduardo
LOCAL: Rua Antônio Rocha, nº 69, Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código ENOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
01.0 SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				
01.01	Composição 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00
01.02	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPLADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL,ENERGIA ELÉTRICA, MAT,LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENÇA OBRA,MOVEIS E UTENSÍLIOS,AR COND,BEBEDOURO,ART,RBT,FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSOIAIS PERIODICOS E DEMISSOIAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	117,87
01.03	01.005.0003-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	287,92
		Calçada 58,45 m2 Área Externa 229,47 m2 Total 287,92 m2		
02.0 CANTEIRO DE OBRAS				
02.01	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00
		3 x 2 = 6 m2		
02.02	Composição 02	PLACA DE IDENTIFICACAO, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
		1 UN		
02.03	02.004.0007-0	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MAD.COMP.PLASTIF.LISA, COLAGEM FENOLICA, PROVA D'AGUA, 2,44X1,22M, 9MM ESP.PISO/ESTRUT.MAD.3º, COBERT.TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO, EXCL.PINT.E LIG.PROVIS.INCLINST.APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAG.PROJ.2005, ESCRIT.SANITARIOS, DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 1000L, REAPROVEITADO 5 VEZES, C/ALOJAMENTO CONF.PROJ.2008, ACIMA SOLO 2,50M	M2	12,00
		3 x 4 = 12,00 m2		
02.04	02.002.0007-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECCAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	M2	78,69
		37,47 x 2,1 = 78,69 m2		
03.0 MOVIMENTO DE TERRA				
03.01	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	0,21
		Sapata necrotério 0,2 x 0,2 x 0,2 x 4 = 0,032 m3 Sapata refetório 0,2 x 0,2 x 0,2 x 2 = 0,016 m3 Baldrame 16,38 x 0,1 x 0,1 = 0,16 m3 Total = 0,21 m3		
03.02	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	4,64
		Sapata necrotério 0,5 x 1 x 1 x 4 = 2 m3 Sapata refetório 0,5 x 1 x 1 x 2 = 1 m3 Baldrame 16,38 x 0,25 x 0,4 = 1,64 m3 Total = 4,64 m3		
04.0 TRANSPORTES				
04.01	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	26,00
		Remoção de placa de identificação 4 x 2 x 0,1 = 0,80 Kg Madeiramento 103,46 x 0,05 = 5,17 m3 Telha colonial fachada 103,46 x 0,03 = 3,10 m3 Bloco principal 384,71 x 0,02 = 7,69 m3 Bloco 2 98,33 x 0,02 = 1,97 m3 35,73 x 0,02 = 0,71 m3 2º Pavimento 76,06 x 0,02 = 1,52 m3 Calçada 58,45 x 0,05 = 2,92 m3 Área Externa 229,47 x 0,05 = 11,47 m3 Vinílico 63,72 x 0,02 = 1,27 m3 Rodape 778,8 x 0,03 = 23,36 m3 Craquele pintura 594,684 x 0,01 = 5,95 m3 Chuveiro 5 x 0,8 x 0,1 = 0,4 m3 aparelho sanit 18 x 0,5 x 1 = 9,00 m3 Bancada granito 22,38 x 0,03 = 0,67 m3 Portas 38 x 0,03 x 1,68 = 1,92 m3 Janelas 2 x 0,05 x 1,5 = 0,15 m3 Demolição Alvenaria = 27,69 m3 Demolição Piso 766,47 x 0,03 = 22,99 m3 Total = 128,78 m3 Caçamba = 25,76 = 26 UN		
04.02	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJECÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VER ITEM 04.021.0010)	M2XKM	5.230,60
		Distância 40 KM x Área de Andaime 130,77 = 5230,6000		
04.03	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJECÇÃO VERTICAL	M2	130,77
		Área de Andaime 130,77		
05.0 SERVIÇO COMPLEMENTARES				
05.01	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	27,69
		Antiga Farmácia 4,17 x 2,85 = 11,88 m2 x 0,15 = 1,78 M3 3,19 x 2,85 = 9,09 m2 x 0,15 = 1,36 M3 0,80 x 2,85 x 2 = 4,56 m2 x 0,15 = 0,68 M3 Antiga Recepção 2,00 x 2,85 = 5,70 m2 x 0,15 = 0,86 M3 Antigo Consultório 2,00 x 2,85 = 5,70 m2 x 0,15 = 0,86 M3 4,00 x 2,85 = 11,40 m2 x 0,15 = 1,71 M3 0,80 x 2,85 x 4 = 9,12 m2 x 0,15 = 1,37 M3 Antiga Administração 1,00 x 2,85 = 2,85 m2 x 0,15 = 0,43 M3 Antigo Almojarifado 4,76 x 2,85 = 13,57 m2 x 0,15 = 2,03 M3 1,00 x 2,85 = 2,85 m2 x 0,15 = 0,43 M3		



OBRA: Reforma Hospital Santo Eduardo
 LOCAL: Rua Antônio Rocha, nº 69, Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código ENOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
		Esterilização	M3	0,86
		Antigo Curativo	M3	0,34
		Antigo Lixo	M3	0,73
		2ª pav	M3	2,18
			M3	2,89
		Circulação Interna	M3	1,15
		Refeitório	M3	1,90
			M3	2,24
		Demolição do perímetro para impermeabilização	M3	3,89
		Total	M3	27,69
05.02	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	40,00
		Portas		
		Antiga farmácia	UN	1
		Antigo arquivo	UN	1
		Antiga sala de emergência	UN	2
		Antiga sala de observação	UN	2
		Antiga Consultório	UN	2
		Sala de esterilização	UN	2
		Administração	UN	1
		Banheiro ADM	UN	1
		Almoxarifado	UN	1
		Circulação	UN	1
		Enfermaria Masc.	UN	1
		Banhº Enf. Masc.	UN	1
		Consultório 1 - 7	UN	15
		Hipodermia	UN	1
		Enfermaria Fem.	UN	1
		Banhº Fem.	UN	1
		Rep. Func.	UN	1
		Banhº Rep. Func.	UN	1
		Rep. Médicos	UN	1
		Banhº Rep. Médicos	UN	1
		Janelas		
		Antiga sala de emergência	UN	1
		Antiga sala de observação	UN	1
		Total	unidades	40
05.03	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADE S, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTÕES	M2	1,00
		Portão antiga entrada de serviço	UN	1
05.04	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	22,38
		Antiga recepção	M	5,89
		Antiga sala de emergência	M	1,10
		Antiga sala de observação	M	1,60
		Consultório 1 - 7	M	7,70
		Copa da antiga ADM	M	1,20
		Hipodermia	M	1,10
		Antigo curativo	M	1,50
			M	2,29
		Total	M	22,38
05.05	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	18,00
		Copa adm	UN	1
		Banheiro Enf. Masc.	UN	1
		Banheiro Enf. Fem.	UN	1
		Banheiro Rep. Enf.	UN	1
		Banheiro Rep. Médicos	UN	1
		Banheiro Consult. Ginecológico	UN	1
		Banheiro Fisioterapia	UN	1
		Banheiro funcionário	UN	1
		Banheiro PNE externo	UN	1
		Hipodermia	UN	1
		Total	UN	18
05.06	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	373,99
		Farmácia	M2	4,77



OBRA: Reforma Hospital Santo Eduardo
LOCAL: Rua Antônio Rocha, nº 69, Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código ENOP/SINAPI	Descrição						Unidade	Quantidade
		Arquivo	14,20	x	0,3	altura	=	4,26	
		Administração + copa	24,13	x	0,3	altura	=	7,24	
		Banheiro Administração	6,12	x	0,3	altura	=	1,84	
		Banheiro Enfermaria Masc.	9,22	x	0,3	altura	=	2,77	
		Sala de Emergência	14,00	x	0,3	altura	=	4,20	
		Sala Inalação	17,98	x	0,3	altura	=	5,39	
		Enfermaria Masc.	20,60	x	0,3	altura	=	6,18	
		Consultório 02	14,00	x	0,3	altura	=	4,20	
		Consultório 03	14,00	x	0,3	altura	=	4,20	
		Consultório 04	14,00	x	0,3	altura	=	4,20	
		Consultório 05	14,00	x	0,3	altura	=	4,20	
		Consultório 06	14,00	x	0,3	altura	=	4,20	
		Consultório Ginecológico	16,38	x	0,3	altura	=	4,91	
		Hipodermia	14,18	x	0,3	altura	=	4,25	
		Enfermaria Feminina	20,34	x	0,3	altura	=	6,10	
		Banheiro Enfermaria Fem.	6,80	x	0,3	altura	=	2,04	
		Banheiro Repouso Func.	6,80	x	0,3	altura	=	2,04	
		Repouso Func.	15,56	x	0,3	altura	=	4,67	
		Repouso Médicos	15,56	x	0,3	altura	=	4,67	
		Banheiro Repouso Médicos	6,80	x	0,3	altura	=	2,04	
		Parament. Higieniz.	6,40	x	0,3	altura	=	1,92	
		Esterilização	10,56	x	0,3	altura	=	3,17	
		Lavagem	8,16	x	0,3	altura	=	2,45	
		Circulação Central	23,51	x	0,3	altura	=	7,05	
		Circulação Central 2	62,84	x	0,3	altura	=	18,85	
		Circulação Espera	117,34	x	0,3	altura	=	35,20	
		Circulação Func.	39,86	x	0,3	altura	=	11,96	
		Curativo Asséptico	11,28	x	0,3	altura	=	3,38	
		Curativo Séptico	11,66	x	0,3	altura	=	3,50	
		Espera Fisioterapia	12,40	x	0,3	altura	=	3,72	
		Banheiro Fisioterapia	8,80	x	0,3	altura	=	2,64	
		Fisioterapia	26,10	x	0,3	altura	=	7,83	
		Depósito Fisioterapia	8,60	x	0,3	altura	=	2,58	
		Ultrassom ?	13,20	x	0,3	altura	=	3,96	
		Raio X ?	23,09	x	0,3	altura	=	6,93	
		Repouso dos Motoristas	13,81	x	0,3	altura	=	4,14	
		Banheiro Func.	8,00	x	0,3	altura	=	2,40	
		Almoxarifado	11,20	x	0,3	altura	=	3,36	
		Cozinha	17,08	x	0,3	altura	=	5,12	
		Banheiro Externo	7,20	x	0,3	altura	=	2,16	
		Total				=	220,70		
		Teto							
		Farmácia	15,63	x	10	%	=	3,13	
		Recepção	13,91	x	10	%	=	2,78	
		Arquivo	8,79	x	10	%	=	1,76	
		Administração + copa	30,38	x	10	%	=	6,08	
		Banheiro Administração	2,04	x	10	%	=	0,41	
		Almoxarifado	7,81	x	10	%	=	1,56	
		Banheiro Enfermaria Masc.	5,31	x	10	%	=	1,06	
		Sala de Emergência	12,00	x	10	%	=	2,40	
		Sala Inalação	11,92	x	10	%	=	2,38	
		Enfermaria Masc.	23,28	x	10	%	=	4,66	
		Consultório 01	11,92	x	10	%	=	2,38	
		Consultório 02	11,92	x	10	%	=	2,38	
		Consultório 03	11,80	x	10	%	=	2,36	
		Consultório 04	11,80	x	10	%	=	2,36	



OBRA: Reforma Hospital Santo Eduardo
 LOCAL: Rua Antônio Rocha, nº 69, Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código ENOP/SINAPI	Descrição						Unidade	Quantidade
		Consultório 05	11,80	x	10	%	=	2,36	
		Consultório 06	12,15	x	10	%	=	2,43	
		Consultório Ginecológico	16,77	x	10	%	=	3,35	
		Hipodermia	12,27	x	10	%	=	2,45	
		Enfermaria Feminina	24,86	x	10	%	=	4,97	
		Banheiro Enfermaria Fem.	2,78	x	10	%	=	0,56	
		Banheiro Repouso Func.	2,78	x	10	%	=	0,56	
		Repouso Func.	15,09	x	10	%	=	3,02	
		Repouso Médicos	15,37	x	10	%	=	3,07	
		Banheiro Repouso Médicos	2,64	x	10	%	=	0,53	
		Parament. Higieniz.	2,40	x	10	%	=	0,48	
		Esterilização	6,96	x	10	%	=	1,39	
		Lavagem	3,87	x	10	%	=	0,77	
		Circulação Central	70,06	x	10	%	=	14,01	
		Circulação Espera	178,15	x	10	%	=	35,63	
		Circulação Func.	30,37	x	10	%	=	6,07	
		Curativo Asséptico	7,72	x	10	%	=	1,54	
		Curativo Séptico	8,82	x	10	%	=	1,76	
		Espera Fisioterapia	9,50	x	10	%	=	1,90	
		Banheiro Fisioterapia	4,75	x	10	%	=	0,95	
		Fisioterapia	37,41	x	10	%	=	7,48	
		Depósito Fisioterapia	4,50	x	10	%	=	0,90	
		Ultrassom ?	10,25	x	10	%	=	2,05	
		Raio X ?	32,89	x	10	%	=	6,58	
		Repouso dos Motoristas	10,84	x	10	%	=	2,17	
		Banheiro Func.	3,85	x	10	%	=	0,77	
		Almoxarifado	6,85	x	10	%	=	1,37	
		Cozinha	16,30	x	10	%	=	3,26	
		Refeitório	22,73	x	10	%	=	4,55	
		Banheiro Externo	3,23	x	10	%	=	0,65	
		Total					=	153,29	
		Total					=	373,99	m2

Item	Código ENOP/SINAPI	Descrição				Unidade	Quantidade
05.07	05.001.0035-0	DEMOLICÃO DE RODAPE DE ALTA RESISTENCIA				M	778,80
		Farmácia	15,89	Perímetro	M		
		Recepção	16,26	Perímetro	M		
		Arquivo	14,20	Perímetro	M		
		Administração + copa	24,13	Perímetro	M		
		Banheiro Administração	6,12	Perímetro	M		
		Almoxarifado	12,89	Perímetro	M		
		Banheiro Enfermaria Masc.	9,22	Perímetro	M		
		Sala de Emergência	14,00	Perímetro	M		
		Sala Inalação	17,38	Perímetro	M		
		Enfermaria Masc.	20,60	Perímetro	M		
		Consultório 01	14,00	Perímetro	M		
		Consultório 02	14,00	Perímetro	M		
		Consultório 03	14,00	Perímetro	M		
		Consultório 04	14,00	Perímetro	M		
		Consultório 05	14,00	Perímetro	M		
		Consultório 06	14,00	Perímetro	M		
		Consultório Ginecológico	16,38	Perímetro	M		
		Hipodermia	14,18	Perímetro	M		
		Enfermaria Feminina	20,34	Perímetro	M		
		Banheiro Enfermaria Fem.	6,80	Perímetro	M		
		Banheiro Repouso Func.	6,80	Perímetro	M		
		Repouso Func.	15,56	Perímetro	M		
		Repouso Médicos	15,56	Perímetro	M		



OBRA: Reforma Hospital Santo Eduardo
LOCAL: Rua Antônio Rocha, nº 69, Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código ENOP/SINAPI	Descrição				Unidade	Quantidade
		Banheiro Repouso Médicos	6,80	Perímetro	M		
		Parament. Higieniz.	6,40	Perímetro	M		
		Esterilização	10,56	Perímetro	M		
		Lavagem	8,16	Perímetro	M		
		Circulação Central	23,51	Perímetro	M		
		Circulação Central 2	62,84	Perímetro	M		
		Circulação Espera	117,34	Perímetro	M		
		Circulação Func.	39,86	Perímetro	M		
		Curativo Asséptico	11,28	Perímetro	M		
		Curativo Séptico	11,66	Perímetro	M		
		Espera Fisioterapia	12,40	Perímetro	M		
		Banheiro Fisioterapia	8,80	Perímetro	M		
		Fisioterapia	26,10	Perímetro	M		
		Depósito Fisioterapia	8,60	Perímetro	M		
		Ultrassom ?	13,20	Perímetro	M		
		Raio X ?	23,09	Perímetro	M		
		Repouso dos Motoristas	13,81	Perímetro	M		
		Banheiro Func.	8,00	Perímetro	M		
		Almoxarifado	11,20	Perímetro	M		
		Cozinha	17,08	Perímetro	M		
		Banheiro Externo	7,20	Perímetro	M		
		Total	778,80	Perímetro	M		
05.08	05.001.0073-0	REMOCAO DE PLACAS DE PISO VINILICO OU DE BORRACHA SINTETICA				M2	63,72
		Laboratório	34,88	Perímetro	x 0,10	=	3,49
		Uroanálise	10,99	Perímetro	x 0,10	=	1,10
		Lavagem	11,49	Perímetro	x 0,10	=	1,15
		Total				=	5,74
		Laboratório	42,52			=	42,52
		Uroanálise	7,43			=	7,43
		Lavagem	8,03			=	8,03
		Total				=	63,72
05.09	05.001.0031-0	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA,EXCLUSIVE CAMADA DE ASSENTAMENTO(CONTRAPISO)				M2	766,47
		Farmácia	15,63	M2			
		Recepção	13,91	M2			
		Arquivo	8,79	M2			
		Administração + copa	30,38	M2			
		Banheiro Administração	2,04	M2			
		Almoxarifado	7,81	M2			
		Banheiro Enfermaria Masc.	5,31	M2			
		Sala de Emergência	12,00	M2			
		Sala Inalação	11,92	M2			
		Enfermaria Masc.	23,28	M2			
		Consultório 01	11,92	M2			
		Consultório 02	11,92	M2			
		Consultório 03	11,80	M2			
		Consultório 04	11,80	M2			
		Consultório 05	11,80	M2			
		Consultório 06	12,15	M2			
		Consultório Ginecológico	16,77	M2			
		Hipodermia	12,27	M2			
		Enfermaria Feminina	24,86	M2			
		Banheiro Enfermaria Fem.	2,78	M2			
		Banheiro Repouso Func.	2,78	M2			
		Repouso Func.	15,09	M2			
		Repouso Médicos	15,37	M2			



OBRA: Reforma Hospital Santo Eduardo
 LOCAL: Rua Antônio Rocha, nº 69, Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código ENOP/SINAPI	Descrição		Unidade	Quantidade
		Banheiro Repouso Médicos	2,64 M2		
		Parament. Higieniz.	2,40 M2		
		Esterilização	6,96 M2		
		Lavagem	3,87 M2		
		Circulação Central	70,06 M2		
		Circulação Espera	178,15 M2		
		Circulação Func.	30,37 M2		
		Curativo Asséptico	7,72 M2		
		Curativo Séptico	8,82 M2		
		Espera Fisioterapia	9,50 M2		
		Banheiro Fisioterapia	4,75 M2		
		Fisioterapia	37,41 M2		
		Depósito Fisioterapia	4,50 M2		
		Ultrassom ?	10,25 M2		
		Raio X ?	32,89 M2		
		Repouso dos Motoristas	10,84 M2		
		Banheiro Func.	3,85 M2		
		Almoxarifado	6,85 M2		
		Cozinha	16,30 M2		
		Refeitório	22,73 M2		
		Banheiro Externo	3,23 M2		
		Total	766,47 M2		
05.10	05.001.0070-0	REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO		M2	287,92
		Calçada	58,45 m2		
		Área Externa	229,47 m2	65,2	
		Total	287,92 m2		
05.11	05.006.0001-1	LOCAÇÃO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO A SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES		M2xMES	261,53
		Maior fachada	x Altura - 1,5 = Y		
		37,79	x 3,5 - 1,5 = 130,77	m2 x 2 = 261,53	M2xMES
05.12	05.007.0007-0	LOCAÇÃO DE PASSARELA METÁLICA, PERFURADA, PARA ANDAIME METÁLICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008)		M2xMES	60,00
		Área	x Quant. Meses = 60 M2xMES		
		30,00	x 2 = 60		
05.13	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA		M2	2.273,50
		Perímetro	x Altura - 1,5 = 2273,50 m2		
		650	x 3,5 - 1,5 = 2273,50		
05.14	05.008.0008-1	MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA		M2	2.273,50
		Perímetro	x Altura - 1,5 = 2273,50 m2		
		650	x 3,5 - 1,5 = 2273,50		
05.15	05.001.0043-0	REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO		M2	103,46
		Telha colonial fachada	103,46 m2		
05.16	05.001.0049-0	REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO DE TELhado EM TELHA CERÂMICA		M2	103,46
		Telha colonial fachada	103,46 m2		
05.17	05.002.0065-0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS TRILCADAS DE VERGALHOES E/OU PERFILES LEVES DE AÇO, MEDIDAS PELO PESO REMOVIDO		KG	122,00
		Remoção de placa de identificação existente	4 m x 2 = 8 m x 15,25 kg/m = 122 Kg		
09.0		SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS			
09.01	09.001.0001-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO		M2	2,63
		Fachada	2,63 m2		
09.02	09.002.0019-0	PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA VEGETAL, CONSIDERANDO 12 MUDAS/M2, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA PLANTA		M2	2,63
		Fachada	2,63 m2		
09.03	09.003.0162-0	ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE (0,10 A 0,40)M, TIPO JASMIM ESTRELA, CAETZINHO, CANA DA ÍNDIA, CANA-ÍNDICA, BIRI, CURCULIGO, GENGIBRE AZUL, XORA ANA, PLANTA DA VIDA, ARARUTA, RHOEG, COPO DE LEITE OU SIMILAR E CONSIDERANDO 12 MUDAS P/M2, FORNECIMENTO		M2	1,00
		Fachada	1 m2		



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA: Reforma Hospital Santo Eduardo
 LOCAL: Rua Antônio Rocha, nº 69, Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código ENOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
10.0		FUNDAÇÕES		
10.01	10.014.0020-0	CHAPA DE AÇO CARBONO, ESPESSURA DE 1/4", PARA USO GERAL. FORNECIMENTO	KG	96,34
		Oxigênio: 2,23 x 1,8 = 4,01 24 Kg/m2 = 96,34 Kg		
11.0		ESTRUTURAS		
11.01	11.013.0070-1	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS	M3	6,67
		Rampa de acesso a Urgência 2,60 x 1,20 = 3,12 x 0,20 = 0,62 m3 4,60 x 1,20 = 5,52 x 0,20 = 1,10 m3 Total = 1,73 m3		
		Comp. 10,00 Larg. 3,80 Alt. 0,20 = 9,88 / 2,00 = 4,94 m3 Total = 6,67 m3		
11.02	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	13,60
		Cozinha 1 UN x 1,9 m = 1,90 m Copa Func. 1 UN x 1,3 m = 1,30 m Copa Médicos 1 UN x 1,3 m = 1,30 m Banheiro Func. 1 UN x 1,3 m = 1,30 m Banheiro Médicos 1 UN x 1,3 m = 1,30 m Repouso Médicos 1 UN x 1,3 m = 1,30 m Repouso Func. 2 UN x 1,3 m = 2,60 m Necrotério 2 UN x 1,3 m = 2,60 m Total = 13,60 m		
11.03	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	31,70
		0,70 x 2,10 DML Externo 1 UN x 1 m = 1 m Lavagem 1 UN x 1 m = 1 m Lixo não patológico 1 UN x 1 m = 1 m Lixo patológico 1 UN x 1 m = 1 m 0,60 x 2,10 Banheiro dos func. 1 UN x 0,9 m = 0,9 m Copa Func. 1 UN x 0,9 m = 0,9 m Copa Médicos 1 UN x 0,9 m = 0,9 m Banheiro Func. 1 UN x 0,9 m = 0,9 m Banheiro Médicos 1 UN x 0,9 m = 0,9 m 1,00 x 2,10 Sala de Emergência 2 UN x 1,3 m = 2,6 m Espera Fisioterapia 1 UN x 1,3 m = 1,3 m Fisioterapia 1 UN x 1,3 m = 1,3 m Necrotério 1 UN x 1,3 m = 1,3 m Circulação Funcionários 1 UN x 1,3 m = 1,3 m 0,80 x 2,10 Sala de Vacinação 1 UN x 1,1 m = 1,1 m Sala de Triagem 2 UN x 1,1 m = 2,2 m Observação 2 UN x 1,1 m = 2,2 m Banheiro Observação 1 UN x 1,1 m = 1,1 m Consult. Urgência 1 UN x 1,1 m = 1,1 m Banheiro PCD 1 1 UN x 1,1 m = 1,1 m Banheiro PCD 2 1 UN x 1,1 m = 1,1 m Banheiro PCD 3 1 UN x 1,1 m = 1,1 m Banheiro PCD 4 1 UN x 1,1 m = 1,1 m Almoxarifado 1 UN x 1,1 m = 1,1 m Descanso Func. 1 UN x 1,1 m = 1,1 m Descanso Médicos 1 UN x 1,1 m = 1,1 m Total = 31,7 m		
11.04	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS	M3	6,01
		Sapatas 0,5 x 0,8 x 0,8 x 6 = 1,92 m3 Pilar 0,15 x 0,3 x 3 x 6 = 0,81 m3 Verga 16,38 x 0,25 x 0,4 x 2 = 3,276 m3 Total = 6,01 m3		



OBRA: Reforma Hospital Santo Eduardo
 LOCAL: Rua Antônio Rocha, nº 69, Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código ENOP/SINAPI	Descrição		Unidade	Quantidade
11.05	11.030.0050-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO		M2	16,90
		Necrotério	16,90 m2		
12.1 REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS					
12.01	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA EMÉDIDA PELA ÁREA REAL		M2	414,20
		Nova Recepção	0,42 x 2,85 = 1,20 m2 4,15 x 2,85 = 11,83 m2		
		Sala de Vacinação	3,38 x 2,85 = 9,63 m2 4,00 x 2,85 = 11,40 m2		
		Sala de Triagem	2,00 x 2,85 = 5,70 m2 1,21 x 2,85 = 1,77 m2		
		Nova banheiro sala de observação	2,74 x 2,85 = 7,81 m2		
		Nova Administração	4,09 x 2,85 = 11,66 m2		
		Nova área de lixo e dml	1,7 x 2,85 x 4 = 19,38 m2 4,75 x 2,85 = 13,54 m2		
		Refeitório	4,45 x 2,85 = 12,68 m2 5,24 x 2,85 = 14,93 m2		
		Circulação interna	2,70 x 2,85 = 7,70 m2		
		Fachada	1,2 x 2,85 = 3,42 m2		
		Platibanda	0,5 x 17,36 = 8,68 m2 1,85 x 15,65 = 28,95 m2		
		Necrotério	17,66 x 3,85 = 67,99 m2		
		2º Pavimento			
		Copa Func.			
		Banheiro médicos	1,8 x 3 + 6,78 x 2,85 = 34,71 m2		
		Copa Médicos			
		Descanso Médicos	3,7 x 2,85 = 10,55 m2		
		Banheiro	1,9 x 2,85 = 5,42 m2		
		Descanso Func.	4,85 + 2,4 x 2,85 = 20,66 m2		
		Platibanda fachada	52,53 x 1 = 52,53 m2		
		Alvenaria fachada	20,83 x 2,5 = 52,075 m2		
		Total	= 414,20 m2		
13.1 REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS					
13.01	13.301.0125-1	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM		M2	27,61
		Necrotério	15,2 m2		
		Lixo patológico	2,55 m2		
		Lixo não patológico	3,4 m2		
		Lavagem	3,4 m2		
		DML	3,06 m2		
		Total	27,61		
13.2					
13.02	13.001.0015-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3		M2	1.012,49
		Nova Recepção	0,42 x 2,85 x 2,00 Lados = 2,39 m2 4,15 x 2,85 x 2,00 Lados = 23,66 m2		
		Sala de Vacinação	3,38 x 2,85 x 2,00 Lados = 19,27 m2 4,00 x 2,85 x 2,00 Lados = 22,80 m2		
		Sala de Triagem	2,00 x 2,85 x 2,00 Lados = 11,40 m2 1,21 x 2,85 x 2,00 Lados = 3,54 m2		
		Nova banheiro sala de observação	2,74 x 2,85 x 2,00 Lados = 15,62 m2		
		Nova Administração	4,09 x 2,85 x 2,00 Lados = 23,31 m2		
		Nova área de lixo e dml	1,7 x 2,85 x 2,00 Lados = 38,76 m2 4,75 x 2,85 x 2,00 Lados = 27,08 m2		
		Refeitório	4,45 x 2,85 x 2,00 Lados = 25,37 m2 5,24 x 2,85 x 2,00 Lados = 29,87 m2		
		Circulação interna	2,70 x 2,85 x 2,00 Lados = 15,39 m2		
		Fachada	1,2 x 2,85 x 2,00 Lados = 6,84 m2		
		Necrotério	17,66 x 3,85 x 2,00 Lados = 135,98 m2		
		2º Pavimento			
		Copa Func.			
		Banheiro médicos	1,8 x 3 + 6,78 x 2,85 x 2,00 Lados = 38,76 m2		
		Copa Médicos			
		Descanso Médicos	3,7 x 2,85 x 2,00 Lados = 21,09 m2		



OBRA: Reforma Hospital Santo Eduardo
 LOCAL: Rua Antônio Rocha, nº 69, Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código ENOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
		Banheiro. 1,9 x 2,85 x 2,00 Lados = 10,83 m ²		
		Descanso Func. 4,85 + 2,4 x 2,85 x 2,00 Lados = 66,35 m ²		
		Sala de Emergência 19,35 x 1,43 = 27,57 m ²		
		Lavagem 6,12 x 1,43 = 8,72 m ²		
		Sala de Vacinação 10,96 x 1,43 = 15,62 m ²		
		Banheiro Observação 7,88 x 1,43 = 11,23 m ²		
		Sanit. Enfermaria Masc. 6,94 x 1,43 = 9,89 m ²		
		Banheiro PCD 01 7,45 x 1,43 = 10,62 m ²		
		Banheiro PCD 02 7,45 x 1,43 = 10,62 m ²		
		Banheiro PCD 03 7,45 x 1,43 = 10,62 m ²		
		Banheiro PCD 04 7,45 x 1,43 = 10,62 m ²		
		Sala de Curativos 12,41 x 1,43 = 17,68 m ²		
		Hipodermia 14,18 x 1,43 = 20,21 m ²		
		Necrotério 16,66 x 1,43 = 23,74 m ²		
		Banheiro Enfermaria Fem. 6,8 x 1,43 = 9,69 m ²		
		Banheiro Sala de Descanso dos 6,8 x 1,43 = 9,69 m ²		
		Almoxarifado 11,79 x 1,43 = 16,80 m ²		
		Banheiro da Administração 6,8 x 1,43 = 9,69 m ²		
		Estereização 13,26 x 1,43 = 18,90 m ²		
		Lavagem 8,16 x 1,43 = 11,63 m ²		
		Banheiro Consult. Ginec. 6,46 x 1,43 = 9,21 m ²		
		Lixo Patológico 6,4 x 1,43 = 9,12 m ²		
		Lixo não patológico 7,4 x 1,43 = 10,55 m ²		
		Lavagem 7,38 x 1,43 = 10,52 m ²		
		DML 7 x 1,43 = 9,98 m ²		
		Banheiro Externo 7,2 x 1,43 = 10,26 m ²		
		Farmácia 22,94 x 1,43 = 32,69 m ²		
		Banheiro Fisioterapia 8,8 x 1,43 = 12,54 m ²		
		Banheiro Func. 8,01 x 1,43 = 11,41 m ²		
		Cozinha 17,08 x 1,43 = 24,34 m ²		
		Refeitório 24,24 x 1,43 = 34,54 m ²		
		2º Pavimento		
		Copa Func. 7,4 x 1,43 = 10,55 m ²		
		Copa Médicos 6,93 x 1,43 = 9,88 m ²		
		Banheiro Médicos 9 x 1,43 = 12,83 m ²		
		Banheiro Func. 8,62 x 1,43 = 12,28 m ²		
		Total = 1012,49 m ²		
13.03	13.205.0010-0	PROTECTOR DE PAREDE(BATE-MACA), COM 20CM DE LARGURA, VINIL DEALTO IMPACTO,ANTICHAMA E LAVAVEL,ACABAMENTO TEXTURIZADO,REFORÇOS EM NEOPRENE E FIXADO COM SUPORTES DE ALUMINIO RESISTENTES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,16
		Corredor principal (central) 38,14 x 2 = 76,28 m 4,84 x 1 = 4,84 m 6,8 x 1 = 6,8 m 7,99 x 1 = 7,99 m 4,25 x 1 = 4,25 m Total = 100,16 m		
13.04	13.168.0010-0	REVESTIMENTO DE FACHADA OU ÁREAS INT.C/PAINEL ALUM.COMPOSTO,SEND0 DUAS LAMINAS ALUM.C/0,3MM ESP.,PINTURA PVDF (FLUOR CARBONO) KYNNAR 500.NO SISTEMA COIL COATING,ESP.DO COMPOSTO DE4MM,PINTURA PROTEGIDA POR FILME HAVY DUTY NAS FACES PINTADAS,NUCLEO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (RIGIDO),INCL.SUBESTRUTURA DE ALUM.E DEMAIS INSUMOS NECES.A COLOC.FORN.COLOC.	M2	28,95
		ACM Fachada 1,85 x 15,65 = 28,95 m ²		
13.05	13.390.0020-0	PISO VINILICO EM PLACAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM,HOMOGENEO,PADRAO LISO,COM 2MM DE ESPESSURA, PARA ALTO TRAFEGO,ASSENTE SOBRE BASE EXISTENTE, CONFORME ABNT NBR 7374.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	373,65
		Circulação central 93,66 m ² Observação 9,91 m ² Sala de triagem 8,00 m ² Consultório de urgência 12,00 m ² Enfermaria Masc. 25,31 m ² Enfermaria Fem. 24,86 m ² Hidratação/malação 11,92 m ²		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA: Reforma Hospital Santo Eduardo
LOCAL: Rua Antônio Rocha, nº 69, Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código ENOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
		Consultório 01	m2	11,80
		Consultório 02	m2	11,88
		Consultório 03	m2	11,72
		Consultório 04	m2	12,15
		Consultório Ginecológico	m2	16,77
		Sala Descanso Funcionários	m2	15,09
		Recepção pediatria	m2	7,72
		Consultório pediatria	m2	8,82
		Observação Pediatria	m2	10,25
		Circulação Func.	m2	30,37
		Repouso Motoristas	m2	10,84
		2º Pavimento		
		Circulação	m2	18,95
		Descanso Func.	m2	11,29
		Descanso Médicos	m2	10,34
		Total	m2	373,65
13.06	13.390.0058-0	RODAPE DE PVC TIPO HOSPITALAR, PLANO OU CURVO, COM 7,5CM DE ALTURA, PARA PISOS VINÍLICOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	408,64
		Circulação central 1	m	23,51
		Circulação central 2	m	62,84
		Observação	m	12,80
		Sala de triagem	m	12,00
		Consultório de urgência	m	14,00
		Enfermaria Masc.	m	20,54
		Enfermaria Fem.	m	20,34
		Hidratação/inalação	m	13,96
		Consultório 01	m	13,90
		Consultório 02	m	13,94
		Consultório 03	m	13,86
		Consultório 04	m	14,00
		Consultório Ginecológico	m	16,38
		Sala Descanso Funcionários	m	15,56
		Recepção pediatria	m	11,28
		Consultório pediatria	m	11,66
		Observação Pediatria	m	13,20
		Circulação Func.	m	39,86
		Repouso Motoristas	m	13,82
		2º Pavimento		
		Circulação	m	24,28
		Descanso Func.	m	14,21
		Descanso Médicos	m	12,70
		Total	m	408,64
13.07	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA, NO FORMATO (60X60)CM, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	489,69
		Recepção	m2	16,75
		Área de espera	m2	177,84
		Sala de Emergência		22,41
		Lavagem		2,04
		Arquivo		5,17
		Sala de Vacinação		7,28
		Banheiro Observação		3,28
		Sanit. Enfermaria Masc.		2,72
		Banheiro PCD 01		3,47
		Banheiro PCD 02		3,47
		Banheiro PCD 03		3,47
		Banheiro PCD 04		3,47
		Sala de Curativos		8,82



OBRA: Reforma Hospital Santo Eduardo
LOCAL: Rua Antônio Rocha, nº 69, Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código ENOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
		Hipodermia		12,27
		Necrotério		15,21
		Banheiro Enfermaria Fem.		2,78
		Banheiro Sala de Descanso dos		2,78
		Almoxarifado		7,38
		Administração		7,38
		Banheiro da Administração		2,64
		Esterelização		9,66
		Lavagem		3,87
		Banheiro Consult. Ginec.		2,5
		Lixo Patológico		2,55
		Lixo não patológico		3,4
		Lavagem		3,4
		DML		3,06
		Banheiro Externo		3,23
		Farmácia		32,89
		Espera		9,5
		Banheiro Fisioterapia		4,75
		Fisioterapia		37,41
		Banheiro Func.		3,85
		Cozinha		16,3
		Refeitório		26,83
		2º Pavimento		
		Copa Func.		3,42
		Copa Médicos		3
		Banheiro Médicos		4,86
		Banheiro Func.		4,58
		Total		489,69
13.08	13.331.0050-0	RODAPE COM CERAMICA EM PORCELANATO TECNICO NATURAL,COM 7,5 A10CM DE ALTURA,ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0016	M	529,56
		Recepção	m2	16,41
		Área de espera	m2	120,46
		Sala de Emergência		19,35
		Lavagem		6,12
		Arquivo		9,66
		Sala de Vacinação		10,96
		Banheiro Observação		7,88
		Sanit. Enfermaria Masc.		6,94
		Banheiro PCD 01		7,45
		Banheiro PCD 02		7,45
		Banheiro PCD 03		7,45
		Banheiro PCD 04		7,45
		Sala de Curativos		12,41
		Hipodermia		14,18
		Necrotério		16,66
		Banheiro Enfermaria Fem.		6,8
		Banheiro Sala de Descanso dos		6,8
		Almoxarifado		11,79
		Administração		11,79
		Banheiro da Administração		6,8
		Esterelização		13,26
		Lavagem		8,16
		Banheiro Consult. Ginec.		6,46
		Lixo Patológico		6,4
		Lixo não patológico		7,4
		Lavagem		7,38



OBRA: Reforma Hospital Santo Eduardo
 LOCAL: Rua Antônio Rocha, nº 69, Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código ENOP/SINAPI	Descrição		Unidade	Quantidade	
		DML	7			
		Banheiro Externo	7,2			
		Farmácia	22,94			
		Espera	12,4			
		Banheiro Fisioterapia	8,8			
		Fisioterapia	26,07			
		Banheiro Func.	8,01			
		Cozinha	17,08			
		Refeitório	24,24			
		2º Pavimento				
		Copa Func.	7,4			
		Copa Médicos	6,93			
		Banheiro Médicos	9			
		Banheiro Func.	8,62			
		Total	529,56			
13.09	13.368.0012-0	REVESTIMENTO DE BANCADAS OU ILHARGAS, COM GRANITO VERMELHO BRASILEIRO, EM PLACA DE 2CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NOTRACO 1:3			M2	16,68
		Bancos do refeitório	2,00 x 0,35 x 8,00 = 5,60 2,00 x 0,10 x 16,00 = 3,20 0,35 x 0,10 x 16,00 = 0,56 TOTAL = 9,36			
		Mesas do refeitório	2,00 x 0,65 x 4,00 = 5,20 2,00 x 0,10 x 8,00 = 1,60 0,65 x 0,10 x 8,00 = 0,52 TOTAL = 7,32			
		TOTAL	= 16,68			
13.10	13.025.0005-0	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS EM PAREDES, EXCLUSIVE ESTES, COM NATA DE CIMENTO COMUM, SOBRE EMBOCO EXISTENTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM PASTA DE CIMENTO BRANCO			M2	474,20
		Sala de Emergência	19,35 x 1,43 = 27,57	m2		
		Lavagem	6,12 x 1,43 = 8,72	m2		
		Sala de Vacinação	10,96 x 1,43 = 15,62	m2		
		Banheiro Observação	7,88 x 1,43 = 11,23	m2		
		Sanit. Enfermaria Masc.	6,94 x 1,43 = 9,89	m2		
		Banheiro PCD 01	7,45 x 1,43 = 10,62	m2		
		Banheiro PCD 02	7,45 x 1,43 = 10,62	m2		
		Banheiro PCD 03	7,45 x 1,43 = 10,62	m2		
		Banheiro PCD 04	7,45 x 1,43 = 10,62	m2		
		Sala de Curativos	12,41 x 1,43 = 17,68	m2		
		Hipodermia	14,18 x 1,43 = 20,21	m2		
		Necrotério	16,66 x 1,43 = 23,74	m2		
		Banheiro Enfermaria Fem.	6,8 x 1,43 = 9,69	m2		
		Banheiro Sala de Descanso dos	6,8 x 1,43 = 9,69	m2		
		Almoxarifado	11,79 x 1,43 = 16,80	m2		
		Banheiro da Administração	6,8 x 1,43 = 9,69	m2		
		Esterelização	13,26 x 1,43 = 18,90	m2		
		Lavagem	8,16 x 1,43 = 11,63	m2		
		Banheiro Consult. Ginec.	6,46 x 1,43 = 9,21	m2		
		Lixo Patológico	6,4 x 1,43 = 9,12	m2		
		Lixo não patológico	7,4 x 1,43 = 10,55	m2		
		Lavagem	7,38 x 1,43 = 10,52	m2		
		DML	7 x 1,43 = 9,98	m2		
		Banheiro Externo	7,2 x 1,43 = 10,26	m2		
		Farmácia	22,94 x 1,43 = 32,69	m2		
		Banheiro Fisioterapia	8,8 x 1,43 = 12,54	m2		
		Banheiro Func.	8,01 x 1,43 = 11,41	m2		
		Cozinha	17,08 x 1,43 = 24,34	m2		
		Refeitório	24,24 x 1,43 = 34,54	m2		



OBRA: Reforma Hospital Santo Eduardo
 LOCAL: Rua Antônio Rocha, nº 69, Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código ENOP/SINAPI	Descrição					Unidade	Quantidade
2º Pavimento								
		Copa Func.	7,4	x	1,43	=	10,55	m ²
		Copa Médicos	6,93	x	1,43	=	9,88	m ²
		Banheiro Médicos	9	x	1,43	=	12,83	m ²
		Banheiro Func.	8,62	x	1,43	=	12,28	m ²
		Total				=	474,20	m ²
13.11	13.030.0292-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA.COM MEDIDAS EM TORNO DE{32X57}CM,EXCLUSIVE CHAPISCO,EMBOCO,NATA DE CIMENTO OU ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO					M2	474,20
		Sala de Emergência	19,35	x	1,43	=	27,57	m ²
		Lavagem	6,12	x	1,43	=	8,72	m ²
		Sala de Vacinação	10,96	x	1,43	=	15,62	m ²
		Banheiro Observação	7,88	x	1,43	=	11,23	m ²
		Sanit. Enfermaria Masc.	6,94	x	1,43	=	9,89	m ²
		Banheiro PCD 01	7,45	x	1,43	=	10,62	m ²
		Banheiro PCD 02	7,45	x	1,43	=	10,62	m ²
		Banheiro PCD 03	7,45	x	1,43	=	10,62	m ²
		Banheiro PCD 04	7,45	x	1,43	=	10,62	m ²
		Sala de Curativos	12,41	x	1,43	=	17,68	m ²
		Hipodermia	14,18	x	1,43	=	20,21	m ²
		Necrotério	16,66	x	1,43	=	23,74	m ²
		Banheiro Enfermaria Fem.	6,8	x	1,43	=	9,69	m ²
		Banheiro Sala de Descanso dos	6,8	x	1,43	=	9,69	m ²
		Almoxarifado	11,79	x	1,43	=	16,80	m ²
		Banheiro da Administração	6,8	x	1,43	=	9,69	m ²
		Esterelização	13,26	x	1,43	=	18,90	m ²
		Lavagem	8,16	x	1,43	=	11,63	m ²
		Banheiro Consult. Ginec.	6,46	x	1,43	=	9,21	m ²
		Lixo Patológico	6,4	x	1,43	=	9,12	m ²
		Lixo não patológico	7,4	x	1,43	=	10,55	m ²
		Lavagem	7,38	x	1,43	=	10,52	m ²
		DML	7	x	1,43	=	9,88	m ²
		Banheiro Externo	7,2	x	1,43	=	10,26	m ²
		Farmácia	22,94	x	1,43	=	32,69	m ²
		Banheiro Fisioterapia	8,8	x	1,43	=	12,54	m ²
		Banheiro Func.	8,01	x	1,43	=	11,41	m ²
		Cozinha	17,08	x	1,43	=	24,34	m ²
		Refeitório	24,24	x	1,43	=	34,54	m ²
2º Pavimento								
		Copa Func.	7,4	x	1,43	=	10,55	m ²
		Copa Médicos	6,93	x	1,43	=	9,88	m ²
		Banheiro Médicos	9	x	1,43	=	12,83	m ²
		Banheiro Func.	8,62	x	1,43	=	12,28	m ²
		Total				=	474,20	m ²
13.12	13.196.0080-0	FORRO ESTRUTURADO MONOLÍTICO C/UMA CHAPA DE GESSO ACARTONADO, TIPO STANDARD NO SISTEMA DRYWALL, LARGURA 1200MM, ESP. 12,5MM, C/TRAT. JUNTAS P/UNI-FORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE, SENDO APARAFUSADA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, SUSPENSÃO POR MEIO DE PENDURAS FIXADAS EM ESTRUTURA SUPERIOR, C/O PERÍMETRO EXECUTADO C/ CANTONEIRAS AÇO GALVANIZADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO					M2	15,20
		Necrotério	15,2	m				
13.13	13.373.0010-0	PATIO DE CONCRETO ARMADO, CAPEADO COM AGREGADO DE ALTA RESISTENCIA, ALISADO MECANICAMENTE, COM ESPESURA DE 8 A 10CM, SOBRE TERRENO ACERTADO E SOBRE LASTRO DE BRITA CORRIDA COMPACTADA, EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO, LASTRO DE BRITA E FORNECIMENTO DO CONCRETO E DA ARMACAO, INCLUSIVE JUNTA PLASTICA A CADA 2,50M, TODA A MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS					M2	287,92
		Calçada	58,45	m ²				
		Área Externa	229,47	m ²				
		Total	287,92	m ²				
14.1		ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS						
14.01	14.002.0225-0	CORRIMÃO DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 4", COM GUARDA-CORPO EM VIDRO, EXCLUSIVE ESTE, FIXADO EM MONTANTES DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, DIÂMETRO 2,1/2", ALTURA 1,00M, ENVOLVENDO TUBO METALÔN DE 1,1/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO					M	7,19
		Rampa entrada de urgência	7,19	m				



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA: Reforma Hospital Santo Eduardo
LOCAL: Rua Antônio Rocha, nº 69, Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código ENOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
14.02	14.002.0235-0	PROTECAO PARA PORTA DE ACO INOX ESCOVADO, CHAPA N°14, COM 90CM DE ALTURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	9,60
		Banheiro pcd 1 0,8 x 2 lados = 1,6 Banheiro pcd 2 0,8 x 2 lados = 1,6 Banheiro pcd 3 0,8 x 2 lados = 1,6 Banheiro pcd 4 0,8 x 2 lados = 1,6 Banheiro pcd 5 0,8 x 2 lados = 1,6 Banheiro pcd 6 0,8 x 2 lados = 1,6 Total = 9,6		
14.03	14.003.0240-0	VISOR DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, SERIE 25, COM VIDRO LISO TRANSPARENTE, 4MM DE ESPESURA, DIMENSÕES 80X40CM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00
		Observação emergência 1 UN Triagem 2 UN Enfermaria Masculina 1 UN Enfermaria Feminina 1 UN Hipodermia 1 UN Sala observação pediátrica 1 UN Farmácia 1 UN Total 8 UN		
14.04	14.006.0077-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA, COM ALMOFADA, PARA ENTRADA DESANITARIO, UMA FOLHA, DE ABRIR, DE 60X210X3,5CM E MARCO 7X3CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00
		Lavagem 1 UN Banheiro Enf. Fem. 1 UN Banheiro Administração 1 UN Lavagem esterelização 1 UN Banheiro Ginecológico 1 UN Banheiro dos func. 1 UN Copa Func. 1 UN Copa Médicos 1 UN Banheiro Func. 1 UN Banheiro Médicos 1 UN Total 10 UN		
14.05	14.006.0079-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS, DE 70X210X3,5CM, MARCO DE 7X3CM E ALIZARES 5X2CM EM UMA FACE, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
		DML Externo 1 UN Lavagem 1 UN Lixo não patológico 1 UN Lixo patológico 1 UN Total 4 UN		
14.06	14.006.0078-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS, DE 80X210X3,5CM, MARCO DE 7X3CM E ALIZARES 5X2CM EM UMA FACE, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	46,00
		Arquivo 1 UN Sala de Vacinação 1 UN Sala de Triagem 2 UN Observação 2 UN Banheiro Observação 1 UN Circulação Central 1 UN Consult. Urgência 1 UN Banheiro PCD 1 1 UN Banheiro PCD 2 1 UN Banheiro PCD 3 1 UN Banheiro PCD 4 1 UN Enfermaria Masc. 1 UN Enfermaria Fem. 1 UN Hipodermia 1 UN Sala de curativos 1 UN Hidratação / Inalação 2 UN Consultório 1 2 UN Consultório 2 2 UN Consultório 3 2 UN Consultório 4 2 UN Descanso Func. 1 UN Almoxarifado 1 UN		



OBRA: Reforma Hospital Santo Eduardo
 LOCAL: Rua Antônio Rocha, nº 69, Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código ENOP/SINAPI	Descrição		Unidade	Quantidade	
		Administração	1 UN			
		Consultório Ginec.	2 UN			
		Esterilização	1 UN			
		Banheiro PCD Externo	1 UN			
		Recepção Pediatria	1 UN			
		Consult. Pediátrico	2 UN			
		Farmácia	1 UN			
		Observação Pediátrica	1 UN			
		Banheiro Fisioterapia	1 UN			
		Repouso Motorista	1 UN			
		Almoxarifado	1 UN			
		Cozinha	1 UN			
		Depósito	1 UN			
		2º Pavimento				
		Descanso Func.	1 UN			
		Descanso Médicos	1 UN			
		Total	46 UN			
14.07	14.006.0423-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM ATÉ 5 ALMOFADAS, COM 3,5CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS, MARCO E ALIZAR, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO			M2	12,60
		Sala de Emergência	1 x 2,1 x 2 UN = 4,2	m2		
		Espera Fisioterapia	1 x 2,1 x 1 UN = 2,1	m2		
		Fisioterapia	1 x 2,1 x 1 UN = 2,1	m2		
		Necrotério	1 x 2,1 x 1 UN = 2,1	m2		
		Circulação Funcionários	1 x 2,1 x 1 UN = 2,1	m2		
		Total	= 12,6	m2		
14.08	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			M	31,00
		Sala de Emergência	1 + 2,1 x 2 x 2 = 12,40	m		
		Espera Fisioterapia	1 + 2,1 x 1 x 2 = 6,20	m		
		Fisioterapia	1 + 2,1 x 1 x 2 = 6,20	m		
		Circulação Funcionários	1 + 2,1 x 1 x 2 = 6,20	m		
		Total	= 31,00	m2		
14.09	14.003.0210-0	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, COM 2 FOLHAS, TENDO 1 CONTRAPINAZO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PARA VIDRO, EM PERFIS SÉRIE 25, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO			M2	13,86
		Entrada de Urgência	1,2 x 2,1 x 1 UN = 2,52	m2		
		Entrada Clínica	3,8 x 2,1 x 1 UN = 7,98	m2		
		Recepção	0,8 x 2,1 x 2 UN = 3,36	m2		
		Total	= 13,86	m2		
14.10	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/ COLOCAÇÃO, FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO, MACANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDO E CROMADO, ESPELHO RET. OU SEMIELÍPTICO FERRO OU LATAO, 3 DOBRADILHAS DE FERRO GALV. DE 3"x2,1/2", C/PINOS E BOLAS DE LATAO			UN	66,00
		Porta de 0,60	10 UN			
		Porta de 0,70	4 UN			
		Porta de 0,8	46 UN			
		Porta de 1,00	6 UN			
		Total	66 UN			
14.11	14.007.0160-0	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCAÇÃO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRÁULICA DE PISO (VER ITEM 14.007.0190)			UN	4,00
		Entrada de Urgência	1 UN			
		Entrada Clínica	1 UN			
		Recepção	2 UN			
		Total	4 UN			



OBRA: Reforma Hospital Santo Eduardo
 LOCAL: Rua Antônio Rocha, nº 69, Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código ENOP/SINAPI	Descrição										Unidade	Quantidade	
14.12	102168	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P										M2	29,46	
		Entrada de Urgência	1,2	x	2,1	x	1	UN	=	2,52	m2			
		Entrada Clínica	3,8	x	2,1	x	1	UN	=	7,98	m2			
		Recepção	0,8	x	2,1	x	2	UN	=	3,36	m2			
		Necrotério	2	un	x	1,2	x	1	=	2,4	m2			
		Refetório	1	un	x	1,2	x	1	=	1,2	m2			
		Necrotério	2	un	x	1,2	x	1	=	2,4	m2			
		Refetório	1	un	x	1,2	x	1	=	1,2	m2			
		Hipodermia	3	un	x	1	x	0,8	=	2,4	m2			
		Copa func.	1	un	x	1	x	0,8	=	0,8	m2			
		Banheiro Médicos	1	un	x	1	x	0,8	=	0,8	m2			
		Descanso Médicos	1	un	x	1,2	x	1	=	1,2	m2			
		Banheiro Func.	1	un	x	1	x	0,8	=	0,8	m2			
		Descanso Func.	2	un	x	1,2	x	1	=	2,4	m2			
		Total								=	29,46	m2		
14.13	14.002.0132-0	GRADE DE FERRO COM MONTANTES DE BARRAS CHATAS DE 2"X3/8" ACADA 2,00M E BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 10CM, INTERCALADAS POR PEQUENAS BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 5CM,EXCLUSIVE BALDRAME DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO										M2	8,03	
		Oxigênio	2,23	x	1,8	=	4,01							
		Gás	2,23	x	1,8	=	4,01							
		Total					=	8,03	m2					
14.14	14.003.0025-0	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO										M2	12,00	
		Necrotério	2	un	x	1,2	x	1	=	2,4	m2			
		Refetório	1	un	x	1,2	x	1	=	1,2	m2			
		Hipodermia	3	un	x	1	x	0,8	=	2,4	m2			
		Copa Func.	1	un	x	1	x	0,8	=	0,8	m2			
		Banheiro Médicos	1	un	x	1	x	0,8	=	0,8	m2			
		Descanso Médicos	1	un	x	1,2	x	1	=	1,2	m2			
		Banheiro Func.	1	un	x	1	x	0,8	=	0,8	m2			
		Descanso Func.	2	un	x	1,2	x	1	=	2,4	m2			
		Total								=	12	m2		
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS													
15.01	15.003.0375-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE CHUVEIRO,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS										UN	5,00	
		Enfermagem Masc.	1	UN										
		Enfermagem Fem.	1	UN										
		Sala descanso enf.	1	UN										
		Sala descanso médicos	1	UN										
		banheiro funcionários	1	UN										
		Total	5	unidades										
15.02	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014										M	65,60	
		Fachada	4	x	2	=	8	m						
		Espera	19,6	+	4	=	23,6	m						
			30	+	4	=	34	m						
		Total					=	65,6	m					
15.03	15.015.0250-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA.EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DEFIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA										UN	10,00	
		Banheiro Observação	1											
		Banheiro PCD 01	1											
		Banheiro PCD 02	1											
		Banheiro PCD 03	1											
		Banheiro PCD 04	1											
		Lavagem	1											
		DML	1											
		Banheiro Externo	1											
		Banheiro Médicos	1											
		Banheiro Func.	1											
		Total	10,00	UN										



OBRA: Reforma Hospital Santo Eduardo
 LOCAL: Rua Antônio Rocha, nº 69, Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código ENOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
15.04	15.015.0270-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 27,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	10,00
		Observação 1 Sala de triagem 1 Hidratação/Inalação 1 Recepção pediatria 1 Consultório pediatria 1 Observação Pediatria 1 Arquivo 1 Sala de Vacinação 1 Sala de Curativos 1 Observação 1 Total 10,00 UN		
15.05	15.015.0290-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 4 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 37,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	15,00
		Área de espera 3 Consultório de urgência 1 Descanso Func. 1 Descanso Médicos 1 Necrotério 1 Copa Func. 1 Copa Médicos 1 Cozinha 2 Refeitório 2 Recepção 2 Total 15,00 UN		
15.06	15.015.0310-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 45,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	6,00
		Enfermaria Masc. 1 Enfermaria Fem. 1 Sala de Emergência 1 Almoxarifado 1 Administração 1 Farmácia 1 Total 6,00 UN		
15.07	15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	50,00
15.08	103289	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	140,00
		Sala de vacinação 1 x 5 = 5 Sala de triagem 1 x 5 = 5 sala de observação 1 x 5 = 5 Sala de curativos 1 x 5 = 5 Esterelização 1 x 5 = 5 Recepção pediatria 1 x 5 = 5 Recepção 1 x 5 = 5 Hipodermia 1 x 5 = 5 Hidratação/Inalação 1 x 5 = 5 Consultório 1 x 5 = 5 Consultório 1 x 5 = 5 Consultório 1 x 5 = 5 Consultório 1 x 5 = 5 Consultório 1 x 5 = 5 ADM 1 x 5 = 5 Almoxarifado 1 x 5 = 5 Raio-x 1 x 5 = 5 Farmácia 2 x 5 = 10 Sala de observação 1 x 5 = 5 Consultório pediatria 1 x 5 = 5 Espera 1 x 5 = 5 Fisioterapia 2 x 5 = 10 Repouso Motorista 1 x 5 = 5 Descanso médicos 1 x 5 = 5 Descanso func. 1 x 5 = 5 Consultório Urgencia 1 x 5 = 5 Total = 140 M		



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA: Reforma Hospital Santo Eduardo
 LOCAL: Rua Antônio Rocha, nº 69, Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código ENOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
15.09	15.005.0200-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	28,00
		Sala de vacinação 1		
		Sala de triagem 1		
		sala de observação 1		
		Sala de curativos 1		
		Esterelização 1		
		Recepção pediatria 1		
		Recepção 1		
		Hipodermia 1		
		Hidratação/Inalação 1		
		Consultório 1		
		Consultório 1		
		Consultório 1		
		Consultório 1		
		Consultório 1		
		ADM 1		
		Almoxarifado 1		
		Raio-x 1		
		Farmácia 2		
		Sala de observação 1		
		Consultório pediatria 1		
		Espera 1		
		Fisioterapia 2		
		Repouso Motorista 1		
		Descanso médicos 1		
		Descanso func. 1		
		Consultório Urgencia 1		
		Total 28 und		
15.10	15.005.0201-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	3,00
		Emergência 1		
		Enfermaria fem. 1		
		Necrotério 1		
		Total 3 und		
15.11	97336	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 MM, CLASSE A, SEMI ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	71,70
		Oxigênio 71,70 m		
15.12	15.011.0138-0	SUBESTACAO SIMPLIFICADA PADRAO AMPLA, COM TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 150KVA, INCLUSIVE MEDICAO, POSTE E TODOS OS MATERIAIS ELETRICOS NECESSARIOS	UN	1,00
		Subestação 1 und		
15.13	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	35,00
		Disjuntor 35 und		
15.14	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	37,00
		Disjuntor 37 und		
15.15	15.007.0605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 80 A 100A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
		Disjuntor 1 und		
15.16	15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 125 A 160A, 50KA, MODELO CAIXA MOLDADA, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
		Disjuntor 2 und		
15.17	15.007.0518-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, 150A, PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 72 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
		Disjuntor 2 und		
15.18	15.007.0611-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 300 A 400A, 65KA, MODELO CAIXA MOLDADA, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
		Disjuntor 1 und		
15.19	15.008.0135-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 150MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	528,00
		Cabo 78 + 450 = 528 m		



OBRA: Reforma Hospital Santo Eduardo
 LOCAL: Rua Antônio Rocha, nº 69, Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código ENOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
15.20	15.008.0130-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDOR-PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 120MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	150,00
		Cabo 150 m		
15.21	15.008.0125-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDOR-PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 95MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	20,00
		Cabo 20 m		
15.22	15.008.0110-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDOR-PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60,00
		Cabo 60 m		
15.23	15.008.0112-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDOR-PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 35MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60,00
		Cabo 60 m		
15.24	15.007.0209-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 2,40M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00
		Haste 5 und		
15.25	15.018.0133-0	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM,COM TAMPA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00
		Caixa 5 und		
16.0		COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES		
16.01	16.013.0005-0	RETRADA E RECOLOCACAO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO,ONDULADAS,TIPO CONVENCIONAL,INCLUSIVE CUMEIRA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO,MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	594,83
		Bloco principal 384,71 m2 Bloco 2 98,33 m2 35,73 m2 2º Pavimento 76,06 m2 Total 594,83 m2		
16.02	16.001.0061-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDO PEÇAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA APARELHADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	15,20
		Necrotério 15,2 m2		
16.03	16.004.0018-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 8MM,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	118,66
		Fachada 103,46 m2 Necrotério 15,2 m2		
16.04	16.005.0027-0	RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,7X500)MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	41,12
		Fachada 4,78 x 2 = 9,56 m 20,53 = 20,53 m Necrotério 11,03 = 11,03 m Total = 41,12 m		
16.05	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,16
		Fachada 20,53 m Necrotério 5,63 m		
16.06	16.020.0001-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,CONFORME ABNT NBR 9952, TIPO III-B,ESP.4,00MM,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,CONSUMO 0,40KG/M2,INCLUIESTE,SUBSTRATO CAIMENTO 1%,EXCL.REGULARIZACAO,CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA.	M2	109,00
		Laje impermeabilizada fachada 109 M2		
16.07	98561	IMPERMEABILIZACAO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	278,92
		Perimetro para impermeabilização 0,1 m x 778,80 m = 77,88 m2 Perimetro externo 1,2 m x 167,53 m = 201,04 m2 278,92		
17.0		PINTURAS		
17.01	17.018.0265-0	PINTURA COM TINTA ACRILICA ACETINADA,PARA USO HOSPITALAR,SOBRE PAREDES E TETOS,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADORACRILICO,DUAS DEMAOIS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOIS DE ACABAMENTO	M2	1.001,60
		Nova Recepção 0,42 x 2,85 x 2 = 2,39 m2 4,15 x 2,85 x 2 = 23,66 m2 Sala de Vacinação 3,38 x 2,85 x 2 = 19,27 m2 4,00 x 2,85 x 2 = 22,80 m2 Sala de Triagem 2,00 x 2,85 x 2 = 11,40 m2 1,21 x 2,85 x 2 = 3,54 m2 Nova banheiro sala de observação 2,74 x 2,85 x 2 = 15,62 m2 Nova Administração 4,09 x 2,85 x 2 = 23,31 m2 Nova área de lixo e dmi 1,7 x 2,85 x 4 = 36,40 m2 4,75 x 2,85 x 2 = 27,08 m2 Refeitório 4,45 x 2,85 x 2 = 25,37 m2 5,24 x 2,85 x 2 = 29,87 m2 Circulação Interna 2,70 x 2,85 x 2 = 15,39 m2 Fachada 1,2 x 2,85 x 2 = 6,84 m2		



OBRA: Reforma Hospital Santo Eduardo
 LOCAL: Rua Antônio Rocha, nº 69, Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código ENOP/SINAPI	Descrição										Unidade	Quantidade
		Necrotério	17,5	x	3,85	+	15,2	x	2	=	149,95	m2	
		2º Pavimento											
		Copa Func.										m2	
		Banheiro médicos	1,8 x 3	+	6,78	x	2,85	x	2	=	41,33		
		Copa Médicos											
		Descanso Médicos	3,7	x	2,85			x	2	=	21,09	m2	
		Banheiro	1,9	x	2,85			x	2	=	10,83	m2	
		Descanso Func.	4,85	+	2,4	x	2,85	x	2	=	41,33	m2	
		Sala de Emergência	19,32	x	1,43					=	27,54	m2	
		Lavagem	6,12	x	1,43					=	8,72	m2	
		Sala de Vacinação	10,96	x	1,43					=	15,62	m2	
		Banheiro Observação	7,88	x	1,43					=	11,23	m2	
		Sanit. Enfermaria Masc.	6,94	x	1,43					=	9,89	m2	
		Banheiro PCD 01	7,45	x	1,43					=	10,62	m2	
		Banheiro PCD 02	7,45	x	1,43					=	10,62	m2	
		Banheiro PCD 03	7,45	x	1,43					=	10,62	m2	
		Banheiro PCD 04	7,45	x	1,43					=	10,62	m2	
		Sala de Curativos	12,41	x	1,43					=	17,68	m2	
		Hipodermia	14,18	x	1,43					=	20,21	m2	
		Necrotério	16,66	x	1,43					=	23,74	m2	
		Banheiro Enfermaria Fem.	6,8	x	1,43					=	9,69	m2	
		Banheiro Sala de Descanso dos	6,8	x	1,43					=	9,69	m2	
		Almoxarifado	11,79	x	1,43					=	16,80	m2	
		Banheiro da Administração	6,8	x	1,43					=	9,69	m2	
		Estereilização	13,26	x	1,43					=	18,90	m2	
		Lavagem	8,16	x	1,43					=	11,63	m2	
		Banheiro Consult. Ginec.	6,46	x	1,43					=	9,21	m2	
		Lixo Patológico	6,4	x	1,43					=	9,12	m2	
		Lixo não patológico	7,4	x	1,43					=	10,55	m2	
		Lavagem	7,38	x	1,43					=	10,52	m2	
		DML	7	x	1,43					=	9,98	m2	
		Banheiro Externo	7,2	x	1,43					=	10,26	m2	
		Farmácia	22,94	x	1,43					=	32,69	m2	
		Banheiro Fisioterapia	8,8	x	1,43					=	12,54	m2	
		Banheiro Func.	8,01	x	1,43					=	11,41	m2	
		Cozinha	17,08	x	1,43					=	24,34	m2	
		Refetório	24,24	x	1,43					=	34,54	m2	
		2º Pavimento											
		Copa Func.	7,4	x	1,43					=	10,55	m2	
		Copa Médicos	6,93	x	1,43					=	9,88	m2	
		Banheiro Médicos	9	x	1,43					=	12,83	m2	
		Banheiro Func.	8,62	x	1,43					=	12,28	m2	
		Total								=	1001,60	m2	
17.02	17.018.0082-0	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OUSTANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO										M2	3.441,03
		Paredes											
		Farmácia	15,89	x	2,85	altura	=	45,29					
		Arquivo	14,20	x	2,85	altura	=	40,47					
		Administração + copa	24,13	x	2,85	altura	=	68,77					
		Banheiro Administração	6,12	x	2,85	altura	=	17,44					
		Banheiro Enfermaria Masc.	9,22	x	2,85	altura	=	26,28					
		Sala de Emergência	14,00	x	2,85	altura	=	39,90					
		Sala Inalação	17,98	x	2,85	altura	=	51,24					
		Enfermaria Masc.	20,60	x	2,85	altura	=	58,71					
		Consultório 02	14,00	x	2,85	altura	=	39,90					
		Consultório 03	14,00	x	2,85	altura	=	39,90					
		Consultório 04	14,00	x	2,85	altura	=	39,90					



OBRA: Reforma Hospital Santo Eduardo
LOCAL: Rua Antônio Rocha, nº 69, Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código ENOP/SINAPI	Descrição					Unidade	Quantidade
		Consultório 05	14,00	x	2,85	altura	=	39,90
		Consultório 06	14,00	x	2,85	altura	=	39,90
		Consultório Ginecológico	16,38	x	2,85	altura	=	46,68
		Hipodermia	14,18	x	2,85	altura	=	40,41
		Enfermaria Feminina	20,34	x	2,85	altura	=	57,97
		Banheiro Enfermaria Fem.	6,80	x	2,85	altura	=	19,38
		Banheiro Repouso Func.	6,80	x	2,85	altura	=	19,38
		Repouso Func.	15,56	x	2,85	altura	=	44,35
		Repouso Médicos	15,56	x	2,85	altura	=	44,35
		Banheiro Repouso Médicos	6,80	x	2,85	altura	=	19,38
		Parament. Higieniz.	6,40	x	2,85	altura	=	18,24
		Esterilização	10,56	x	2,85	altura	=	30,10
		Lavagem	8,16	x	2,85	altura	=	23,26
		Circulação Central	23,51	x	2,85	altura	=	67,00
		Circulação Central 2	62,84	x	2,85	altura	=	179,09
		Circulação Espera	117,34	x	2,85	altura	=	334,42
		Circulação Func.	39,86	x	2,85	altura	=	113,60
		Curativo Asséptico	11,28	x	2,85	altura	=	32,15
		Curativo Séptico	11,66	x	2,85	altura	=	33,23
		Espera Fisioterapia	12,40	x	2,85	altura	=	35,34
		Banheiro Fisioterapia	8,80	x	2,85	altura	=	25,08
		Fisioterapia	26,10	x	2,85	altura	=	74,39
		Depósito Fisioterapia	8,60	x	2,85	altura	=	24,51
		Ultrassom ?	13,20	x	2,85	altura	=	37,62
		Raio X ?	23,09	x	2,85	altura	=	65,81
		Repouso dos Motoristas	13,81	x	2,85	altura	=	39,36
		Banheiro Func.	8,00	x	2,85	altura	=	22,80
		Almoxarifado	11,20	x	2,85	altura	=	31,92
		Cozinha	17,08	x	2,85	altura	=	48,68
		Banheiro Externo	7,20	x	2,85	altura	=	20,52
		Total				=	2096,60	
		Teto						
		Farmácia	15,63			=	15,63	
		Recepção	13,91			=	13,91	
		Arquivo	8,79			=	8,79	
		Administração + copa	30,38			=	30,38	
		Banheiro Administração	2,04			=	2,04	
		Almoxarifado	7,81			=	7,81	
		Banheiro Enfermaria Masc.	5,31			=	5,31	
		Sala de Emergência	12,00			=	12,00	
		Sala Inalação	11,92			=	11,92	
		Enfermaria Masc.	23,28			=	23,28	
		Consultório 01	11,92			=	11,92	
		Consultório 02	11,92			=	11,92	
		Consultório 03	11,80			=	11,80	
		Consultório 04	11,80			=	11,80	
		Consultório 05	11,80			=	11,80	
		Consultório 06	12,15			=	12,15	
		Consultório Ginecológico	16,77			=	16,77	
		Hipodermia	12,27			=	12,27	
		Enfermaria Feminina	24,86			=	24,86	
		Banheiro Enfermaria Fem.	2,78			=	2,78	
		Banheiro Repouso Func.	2,78			=	2,78	
		Repouso Func.	15,09			=	15,09	
		Repouso Médicos	15,37			=	15,37	
		Banheiro Repouso Médicos	2,64			=	2,64	



OBRA: Reforma Hospital Santo Eduardo
 LOCAL: Rua Antônio Rocha, nº 69, Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código ENOP/SINAPI	Descrição								Unidade	Quantidade	
		Parament. Higieniz.	2,40	=	2,40							
		Esterilização	6,96	=	6,96							
		Lavagem	3,87	=	3,87							
		Circulação Central	70,06	=	70,06							
		Circulação Espera	178,15	=	178,15							
		Circulação Func.	30,37	=	30,37							
		Curativo Asséptico	7,72	=	7,72							
		Curativo Séptico	8,82	=	8,82							
		Espera Fisioterapia	9,50	=	9,50							
		Banheiro Fisioterapia	4,75	=	4,75							
		Fisioterapia	37,41	=	37,41							
		Depósito Fisioterapia	4,50	=	4,50							
		Ultrassom ?	10,25	=	10,25							
		Raio X ?	32,89	=	32,89							
		Repouso dos Motoristas	10,84	=	10,84							
		Banheiro Func.	3,85	=	3,85							
		Almoxarifado	6,85	=	6,85							
		Cozinha	16,30	=	16,30							
		Refeitório	22,73	=	22,73							
		Banheiro Externo	3,23	=	3,23							
		Total		=	766,47							
		Total		=	2863,0725	m2						
		Repintura Externa										
		Fachada Frontal	21	-	7,8	x	2,1	x	4	=	110,88	
		Fachada Lateral Bloco 01	38,31	x	4					=	153,24	
		Bloco Anexo	1,85	x	3	x	2			=	11,1	
			10,1	x	3					=	30,3	
		Fachada Lateral Bloco 02	12	x	4					=	48	
		Fachada Anterior Bloco 02	13,05	x	4					=	52,2	
		2º Pavimento	43,06	x	4					=	172,24	
		Total								=	577,96	
		Total Geral								=	3441,03	
17.03	17.017.0321-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO, NAS CONDIÇÕES DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE									M2	27,92
		Grade entrada de serviço	3,8	x	2,9	=	11,02	m2				
		Grade oxigenio	2,8	x	2,1	=	5,88	m2				
		Grade atendimento clinico	3,8	x	2,9	=	11,02	m2				
		Total					27,92	m2				
17.04	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO									M2	325,08
		Porta de 0,60	10	UN	x	0,6	x	2,1	x	3	coef. = 37,80 m2	
		Porta de 0,70	4	UN	x	0,7	x	2,1	x	3	coef. = 17,64 m2	
		Porta de 0,8	46	UN	x	0,8	x	2,1	x	3	coef. = 231,84 m2	
		Porta de 1,00	6	UN	x	1	x	2,1	x	3	coef. = 37,80 m2	
		Total								=	325,08 m2	
18.0		APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS										
18.01	18.002.0012-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE (47X35)CM, INCLUSIVE ACCESORIOS DE FIXACAO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4"; TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO									UN	8,00
		Banheiro Enf. Masc.	1	UN								
		Banheiro Enf. Fem.	1	UN								
		Banheiro Rep. Enf.	1	UN								
		Banheiro Rep. Médicos	1	UN								
		Banheiro Consult. Ginecológico	1	UN								
		Banheiro Fisioterapia	1	UN								
		Banheiro funcionário	1	UN								
		Banheiro PNE externo	1	UN								
		Total	8	unidades								



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA: Reforma Hospital Santo Eduardo
LOCAL: Rua Antônio Rocha, nº 69, Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código ENOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
18.02	18.027.0476-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, COM LÂMPADA LED TUBULARDE 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	70,00
18.03	18.027.0445-0	ARANDELA EM ALUMÍNIO E VIDRO, COM BASE PARA FIXAÇÃO, EXCLUSIVELÂMPADA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	27,00
área externa				
18.04	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, DIÂMETRO 24", MOTOR DE 1 A 6HP, ROTAÇÃO 1150RPM, VAZÃO 300M3/MINUTO, 110/220V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	12,00
Recepção 2 UN				
Consultório Urgência 1 UN				
Consultório 01 1 UN				
Consultório 02 1 UN				
Consultório 03 1 UN				
Consultório 04 1 UN				
Consultório Ginecológico 1 UN				
Espera Clínica 4 UN				
Total 12 UN				
18.05	18.035.0005-0	VENTILADOR DE TETO, COM 3 PAS EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	23,00
Observação 1 UN				
Sala de Triagem 1 UN				
Enfermaria Masc. 2 UN				
Hipodermia 1 UN				
Sala de Curativos 1 UN				
Hidratação Inalação 1 UN				
Enfermaria Fem. 2 UN				
Sala de Descanso dos Func. 1 UN				
Almoxarifado 1 UN				
Administração 1 UN				
Recepção Pediatria 1 UN				
Espera Físio. 1 UN				
Fisioterapia 3 UN				
Sala de Observ. Pediatrica 1 UN				
Descanso Motoristas 1 UN				
Refeitório 2 UN				
Descanso Func. 1 UN				
Descanso Médicos 1 UN				
Total 23 UN				
18.06	18.007.0049-0	CHUVEIRO ELÉTRICO, EM PLÁSTICO, DE 110/220V. FORNECIMENTO	UN	5,00
Enfermagem Masc. 1 UN				
Enfermagem Fem. 1 UN				
Sala descanso enf. 1 UN				
Sala descanso médicos 1 UN				
banheiro funcionários 1 UN				
Total 5 unidades				
18.07	18.009.0070-0	TORNEIRA HOSPITALAR, ACIONADA POR ALAVANCA, TIPO PAREDE, DE 1/2" X 28CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	14,00
Sala de vacinação 1 UN				
Emergência 2 UN				
Consultório Urgência 1 UN				
Sala de curativos 2 UN				
Hidratação 1 UN				
Hipodermia 3 UN				
Consultório 1 - 3 3 UN				
Consultório pediátrico 1 UN				
Total 14 unidades				



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA: Reforma Hospital Santo Eduardo
LOCAL: Rua Antônio Rocha, nº 69, Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes - RJ

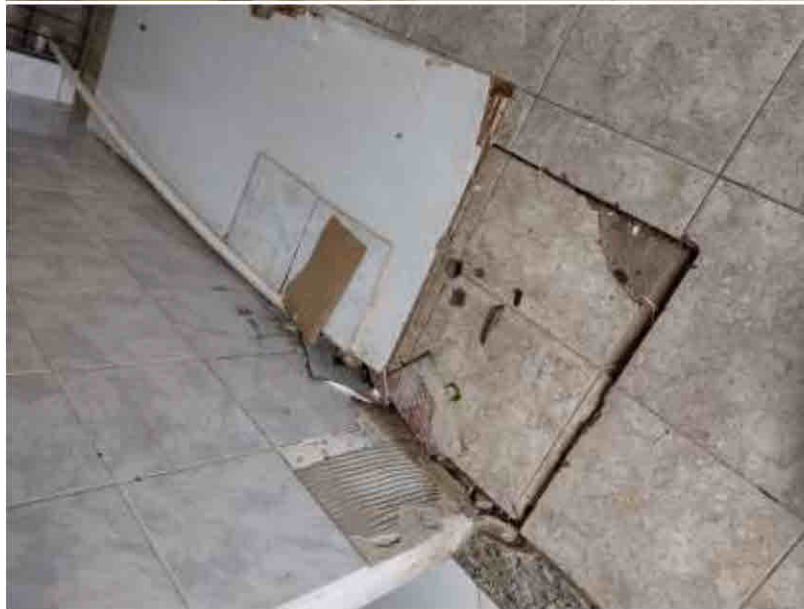
MEMÓRIA DE CÁLCULO

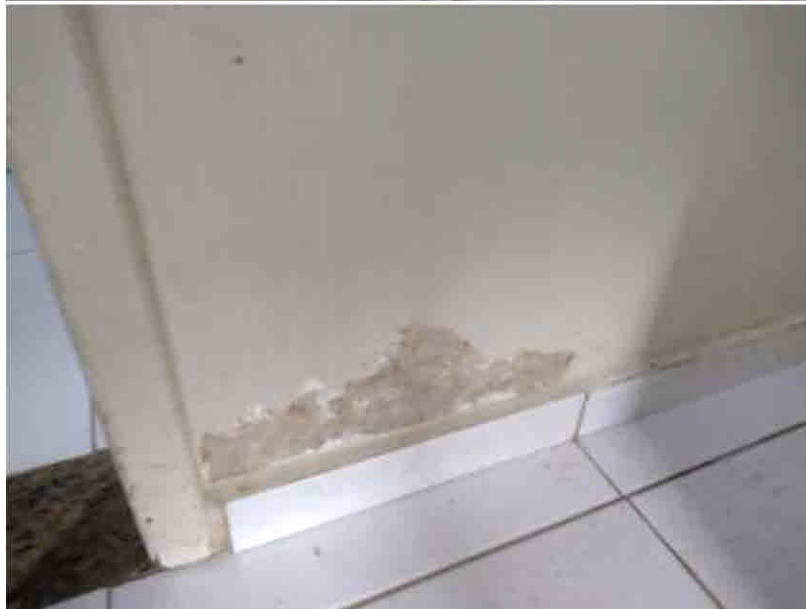
Item	Código ENOP/SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade
18.08	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	6,00
		Lavagem 1 UN		
		DML 1 UN		
		A. Serviço 2 UN		
		Lavagem 2 UN		
		Total 6 UN		
18.09	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA,COMPLETO,C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC ECESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	8,00
		Banheiro Enf. Masc. 1 UN		
		Banheiro Enf. Fem. 1 UN		
		Banheiro Rep. Enf. 1 UN		
		Banheiro Rep. Médicos 1 UN		
		Banheiro Consult. Ginecológico 1 UN		
		Banheiro Fisioterapia 1 UN		
		Banheiro funcionário 1 UN		
		Banheiro PNE externo 1 UN		
		Total 8 unidades		
18.10	18.016.0030-0	BANCA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (2.00X0,55)M,EM CHAPA 18-304,COM UMA CUBA MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",SOBRE APOIOS DE ALVENARIADE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO,EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00
		Sala de Emergência 2 UN		
		Hipodermia 3 UN		
		Sala de curativos 1 UN		
		Lavagem 1 UN		
		Vacinação 1 UN		
		Total 8 unidades		
18.11	18.082.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,75
		Consultório Odonto. 1,5 x 0,5 = 0,75		
		Consultório 1 - 3 1,5 x 0,5 x 3 = 2,25		
		Consultório Pediátrico 1,5 x 0,5 = 0,75		
		Total = 3,75		
18.12	18.082.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	7,00
		Recepção 4,00 M		
		Farmacia 3,00 M		
		Total 7,00 M		
18.13	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00
		Banheiro pcd 1 4 UN		
		Banheiro pcd 2 4 UN		
		Banheiro pcd 3 4 UN		
		Banheiro pcd 4 4 UN		
		Banheiro pcd 5 4 UN		
		Banheiro pcd 6 4 UN		
		Total 24 UN		
18.14	18.018.0090-0	TANQUE PARA EXPURGO EM ACO INOXIDAVEL.FORNECIMENTO	UN	1,00
		Hipodermia 1 UN		
18.15	18.028.0318-0	GRUPO GERADOR ABERTO,PARA ENERGIA DE EMERGENCIA,TRIFASICO,380/220V,FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENCIA AUTOMATICA,QUADRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTIVEL DE APROXIMADAMENTE 307 LITROS COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 9H,NA POTENCIA DE 180/144KVÁ (INTERMITENTE/CONTINUA).FORNECIMENTO	UN	1,00
		Gerador 1 UN		
18.16	18.034.0050-0	MICRO EXAUSTOR,INCLUSIVE VENEZIANAS,ADAPTADOR E TUBO FLEXIVEL,PARA AMBIENTES ATE 7M3.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
		Exaustor Banheiro 4 und		

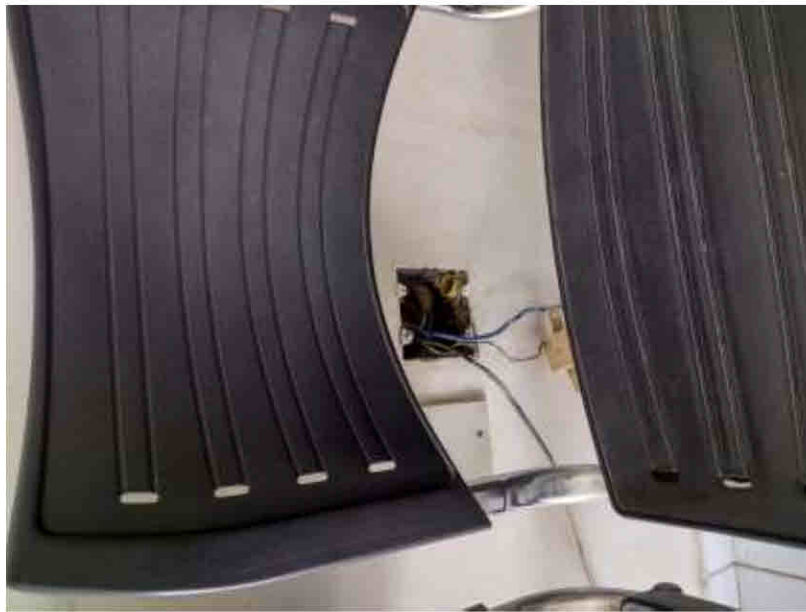
COMPOSIÇÃO 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ						
OBRA E LOCAL: Reforma Hospital Santo Eduardo - Rua Antônio Rocha, nº 69, Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes - RJ						
Valor preliminar da Obra:	Referência:	Base:	05.100.0900-0 - Complemento da Administração Local			
R\$ 1.145.803,82	jan/22	EMOP	R\$ 3.386,36		117,87	
Tipo de Obra:	1	Teto percentual		Percentual atingido		
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		6,23%		5,91%		
COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Parcial	
MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0122-0	MES	2,00	4.762,56	9.525,12	
MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0110-0	MES	0,50	4.023,36	2.011,68	
MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0109-0	MES	0,50	4.023,36	2.011,68	
MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0112-0	MES	0,70	4.023,36	2.816,35	
MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0110-0	MES	0,70	4.023,36	2.816,35	
MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0127-0	MES	3,00	6.698,56	20.095,68	
MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "A", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0128-0	MES	2,00	9.201,28	18.402,56	
MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE EDIFICACOES, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0144-0	MES	1,50	6.698,56	10.047,84	
TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL (R\$)				67.727,26		
UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELETRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	05.100.0900-0	UR	117,87	28,73	3.386,36	

COMPOSIÇÃO 02 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO						
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ						
OBRA E LOCAL: Reforma Hospital Santo Eduardo - Rua Antônio Rocha, nº 69, Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes - RJ						
COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Coefficiente	Valor Parcial
PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	02.020.0003-0	M2	5,00	95,45	0,00	477,25
POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 3,50M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO	21.003.0052-0	UN	2,00	1.080,00	0,00	2.160,00
BASE DE ACO PARA SUSTENTACAO DE POSTE FIXADA POR CHUMBADOREM FUNDACAO DE CONCRETO ARMADO. ASSENTAMENTO	21.050.0110-0	UN	2,00	90,23	0,00	180,46
CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	11.013.0070-1	M3	0,09	2.666,51	0,00	239,99
				0,00	0,00	0,00
TOTAL COMPOSIÇÃO (R\$)				3.057,70		
PLACA DE IDENTIFICACAO, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	02.020.0002-5	UN	1,00	3.057,70		3.057,70





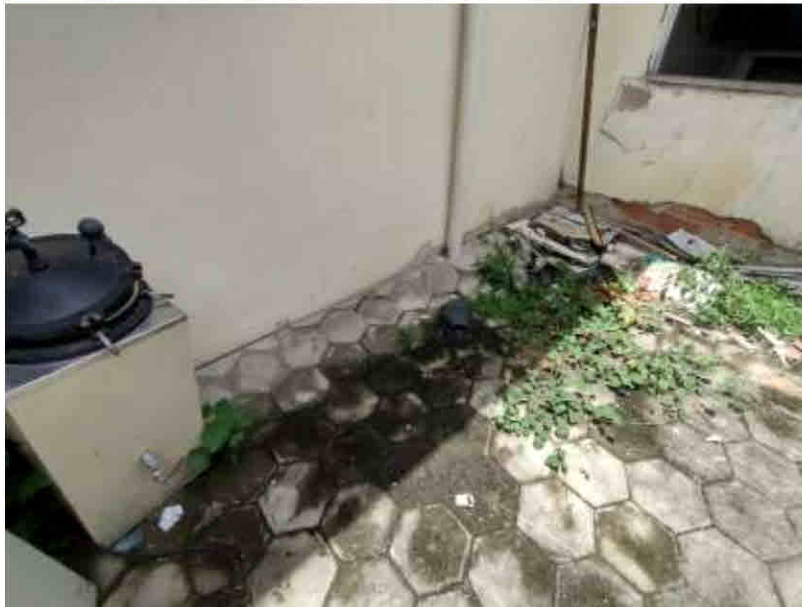
















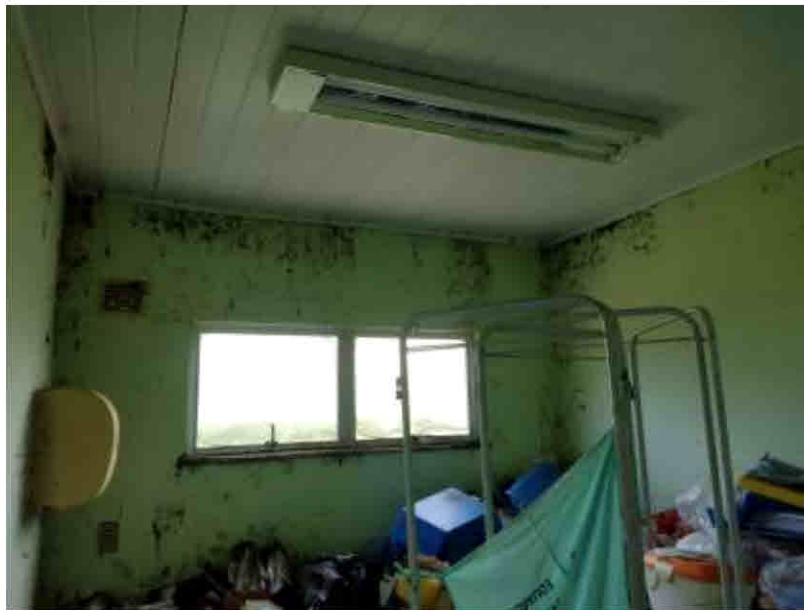






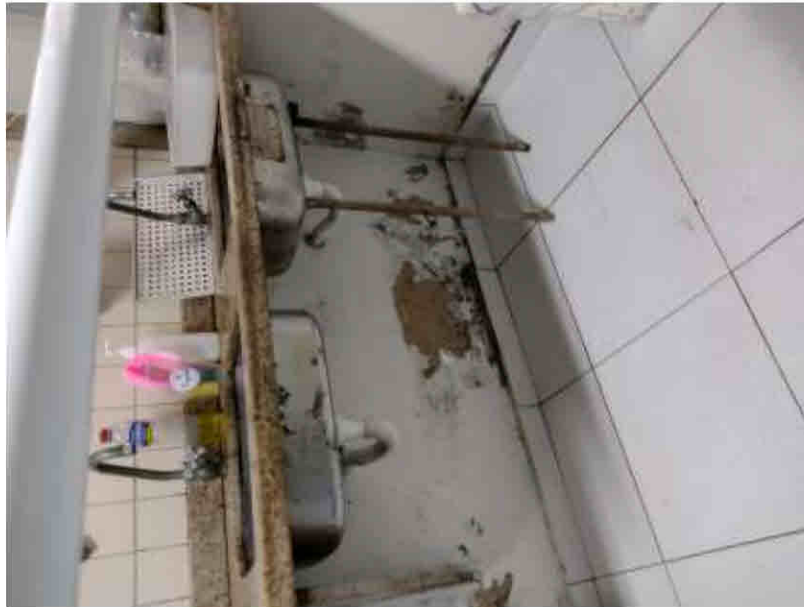










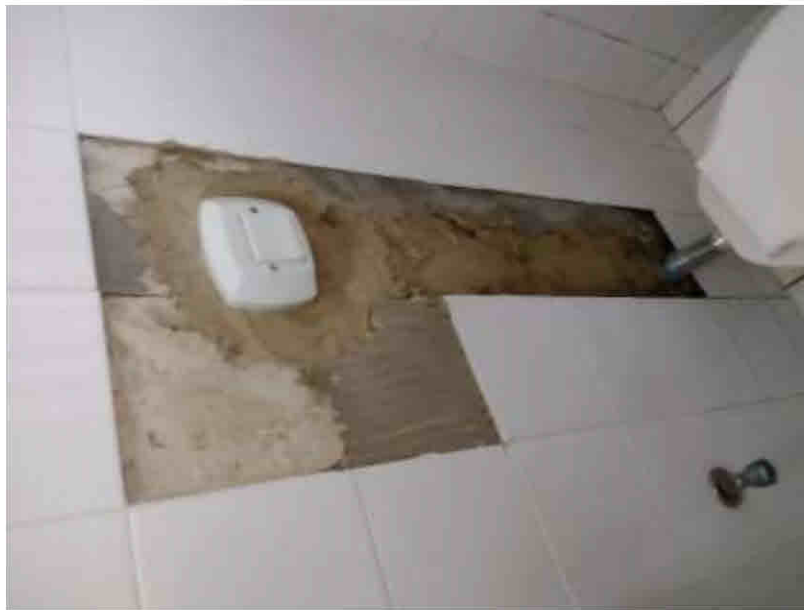














Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBJETO: Reforma Hospital de Santo Eduardo

LOCAL: Rua Antônio Rocha, nº 69, Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes - RJ

Serviços	Prazos/Dias		30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	10%	15%	7.428,07	11.142,12	11.142,12	13.370,54	8.913,69	7.428,07	7.428,07	7.428,07	R\$ 74.280,75
CANTEIRO DE OBRAS	10%	15%	1.394,54	2.091,80	2.091,80	2.510,16	1.673,45	1.394,54	1.394,54	1.394,54	R\$ 13.945,37
MOVIMENTO DE TERRA		100%	-	273,60	-	-	-	-	-	-	R\$ 273,60
TRANSPORTES	10%	15%	776,48	1.164,71	1.164,71	1.397,65	931,77	776,48	776,48	776,48	R\$ 7.764,76
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5%	8%	4.286,03	6.857,65	11.143,67	18.001,31	18.858,52	11.143,67	6.857,65	8.572,06	R\$ 85.720,56
SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS			-	-	81,26	-	-	-	-	-	R\$ 81,26
FUNDAÇÕES			-	-	648,00	530,19	-	-	-	-	R\$ 1.178,19
ESTRUTURAS			-	-	-	13.718,54	18.291,38	13.718,54	-	-	R\$ 45.728,46
ALVENARIAS E DIVISÓRIAS		25%	-	12.161,04	14.593,26	12.161,04	9.728,84	-	-	-	R\$ 48.644,18
REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS			-	-	112.010,40	93.342,00	74.673,60	56.005,20	37.336,80	-	R\$ 373.368,00
ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS			-	-	-	43.146,90	57.529,21	43.146,90	-	-	R\$ 143.823,01
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS			-	-	34.644,42	46.192,56	46.192,56	57.740,70	46.192,56	-	R\$ 230.962,80
COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES			-	-	13.682,54	14.965,27	14.110,12	-	-	-	R\$ 42.757,93
PINTURAS			-	-	-	-	-	36.731,69	31.484,31	36.731,69	R\$ 104.947,69
APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS			-	-	6.516,13	8.688,18	8.688,18	10.860,22	8.688,18	-	R\$ 43.440,88
Subtotal - Parcial			R\$ 13.885,12	R\$ 33.690,92	R\$ 207.718,31	R\$ 268.024,34	R\$ 259.591,32	R\$ 238.946,01	R\$ 140.158,59	R\$ 54.902,84	R\$ 1.216.917,44
BDI 15%			R\$ 2.082,77	R\$ 5.053,64	R\$ 31.157,75	R\$ 40.203,65	R\$ 38.938,70	R\$ 35.841,89	R\$ 21.023,79	R\$ 8.235,42	R\$ 182.537,62
Total - Parcial			R\$ 15.967,89	R\$ 38.744,56	R\$ 238.876,06	R\$ 308.228,00	R\$ 298.530,02	R\$ 274.787,90	R\$ 161.182,38	R\$ 63.138,26	R\$ 1.399.455,06
Total - Acumulado			R\$ 15.967,89	R\$ 54.712,45	R\$ 293.588,50	R\$ 601.816,50	R\$ 900.346,52	R\$ 1.175.134,42	R\$ 1.336.316,80	R\$ 1.399.455,06	R\$ 1.399.455,06
% - Parcial			1%	3%	17%	22%	21%	20%	12%	5%	100%
% - Acumulado			1%	4%	21%	43%	64%	84%	95%	100%	100%